



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6671/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta lotada, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/08/1993

Data da última correição realizada: 26/10/2022

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correicionado: de 1º/01/2022 a 10/10/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	Desde 09/10/2012 – Há 11 anos e 1 dia*
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 14/03/2016 – Há 7 anos, 6 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e do Substituto lotado Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2022	26/01/2022	20	Férias
		18/07/2022	06/08/2022	20	
		09/01/2023	28/01/2023	20	
		10/07/2023	29/07/2023	20	
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/04/2022	07/05/2022	20	Férias
		21/09/2022	10/10/2022	20	
		01/02/2023	20/02/2023	20	
		31/07/2023	19/08/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titular e/ou Substituto lotado no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/01/2022	26/01/2022	20	Férias da Juíza Titular
		18/07/2022	06/08/2022	20	
		09/01/2023	28/01/2023	20	
		10/07/2023	29/07/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Cesar Augusto de Arruda Regis	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/04/2016
2	Mauro Luis Boschetti	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/03/2015
3	Michele Darlise Kappel	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14/03/2016
4	Jonas Marques Costa	TJAA	Assistente de Secretaria – Dir. Adjunto (FC04)	14/06/2019
5	Guilherme Henrique Peixoto Moreira	TJAA	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	08/07/2013
6	Michelli Sant Anna dos Santos	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	01/03/2016
7	Marcela Ribeiro Leite	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/09/2016
8	Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/03/2018
9	Liliane Roos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	23/09/2016
10	Patricia Luana Vieira	TJAA	-	12/11/2018
11	Cynthia Santini	TJAA	-	03/12/2018
12	Filipi Vasconcelos de Campos	TJAA	-	03/11/2020
13	Cristiane Dedavid	TJAA	-	05/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Lucas Marcel Fernandes Goulart	06/10/2017	01/06/2023	5 anos, 7 meses, 23 dias	Posse em cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cesar Augusto de Arruda Regis	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Mauro Luis Boschetti	TRET – Trabalho nas eleições	2
Jonas Marques Costa	LPF - Doença em pessoa da família	1



	LTS - Tratamento de Saúde	1
Michelli Sant Anna dos Santos	LG - Gestante	12
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LPF - Doença em pessoa da família	9
Cynthia Santini	LPF - Doença em pessoa da família	30
Cristiane Dedavid	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	TRET- Trabalho nas eleições	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

Obs.: Relatório republicado em razão de retificação de dados na tabela acima.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
Paulo Rildson Ferreira Gomes	Direito	15/05/2023	14/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63**, o **18º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (95%), **é de 0,60**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **26ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

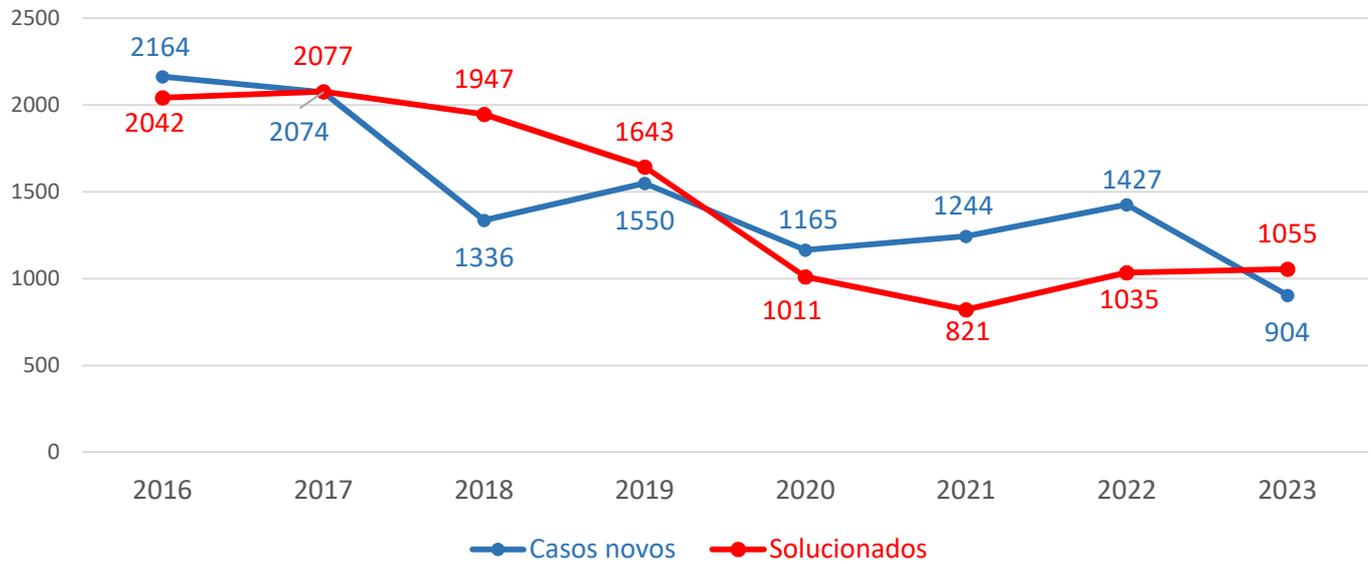
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.164	2.042	94,36%	91,79%
2017	2.074	2.077	100,14%	98,33%
2018	1.336	1.947	145,73%	142,27%
2019	1.550	1.643	106,00%	119,86%
2020	1.165	1.011	86,78%	83,14%
2021	1.244	821	66,00%	89,30%
2022	1.427	1.035	72,53%	92,39%
2023 (até 31/08)	904	1.055	116,70%	99,38%

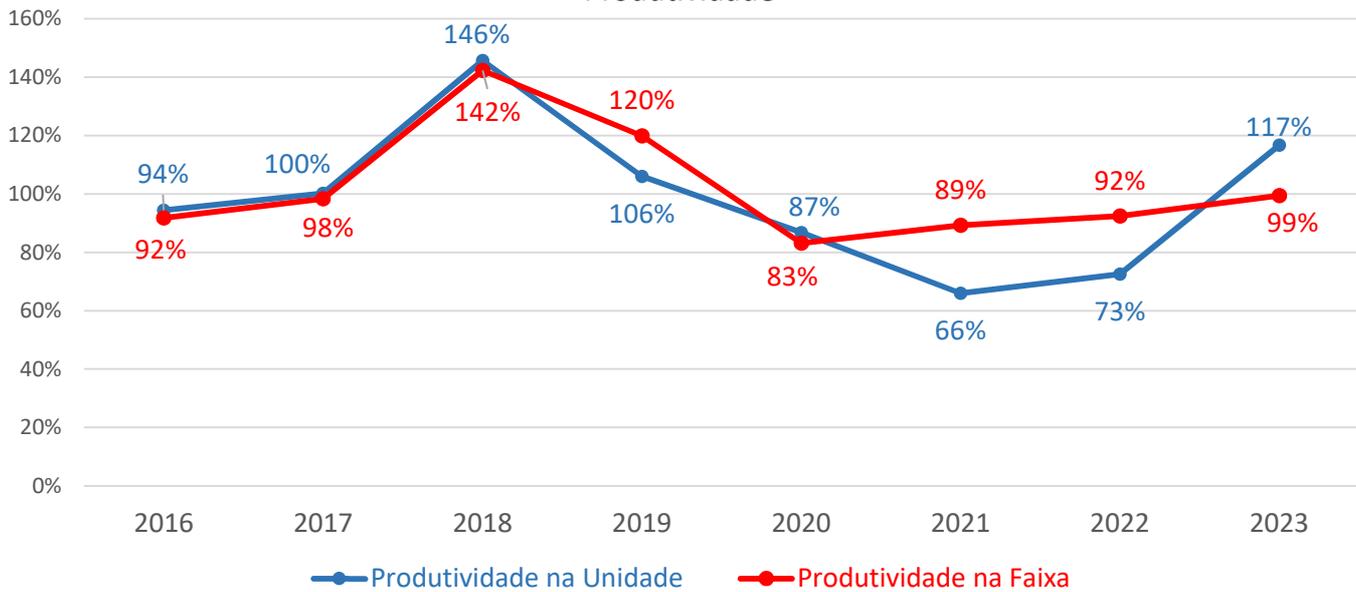
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

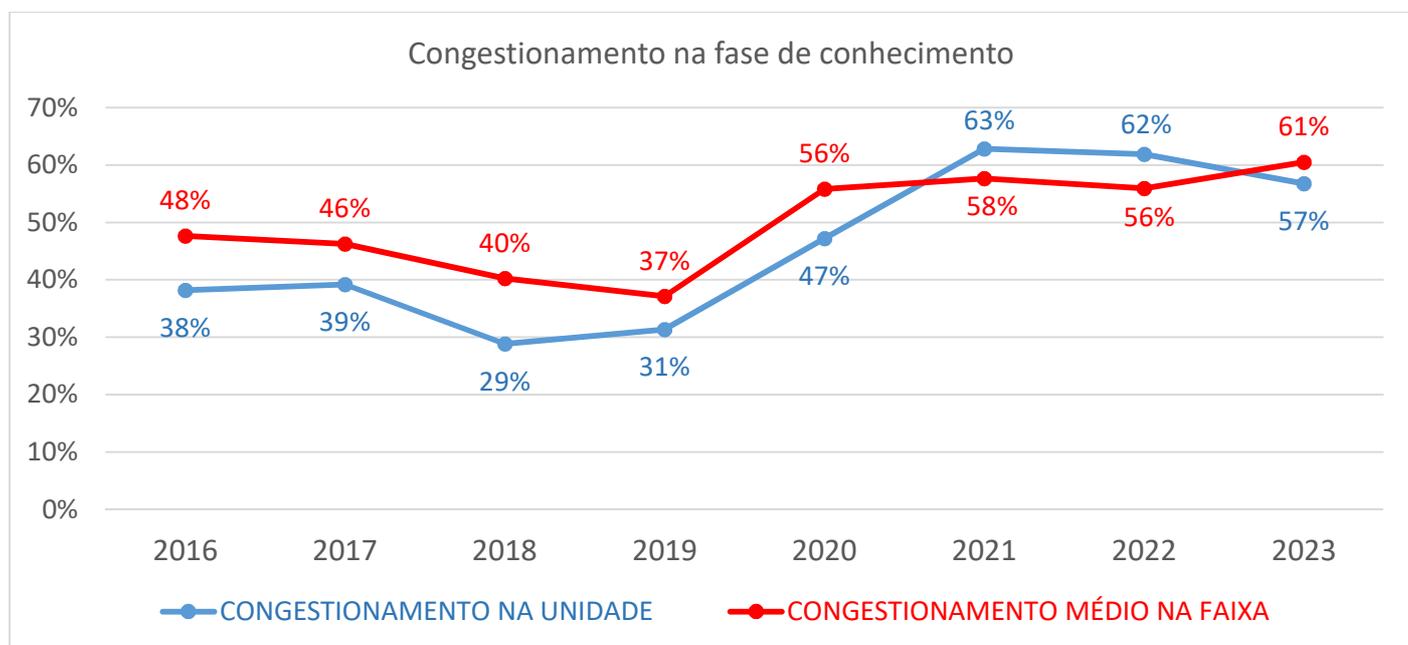




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

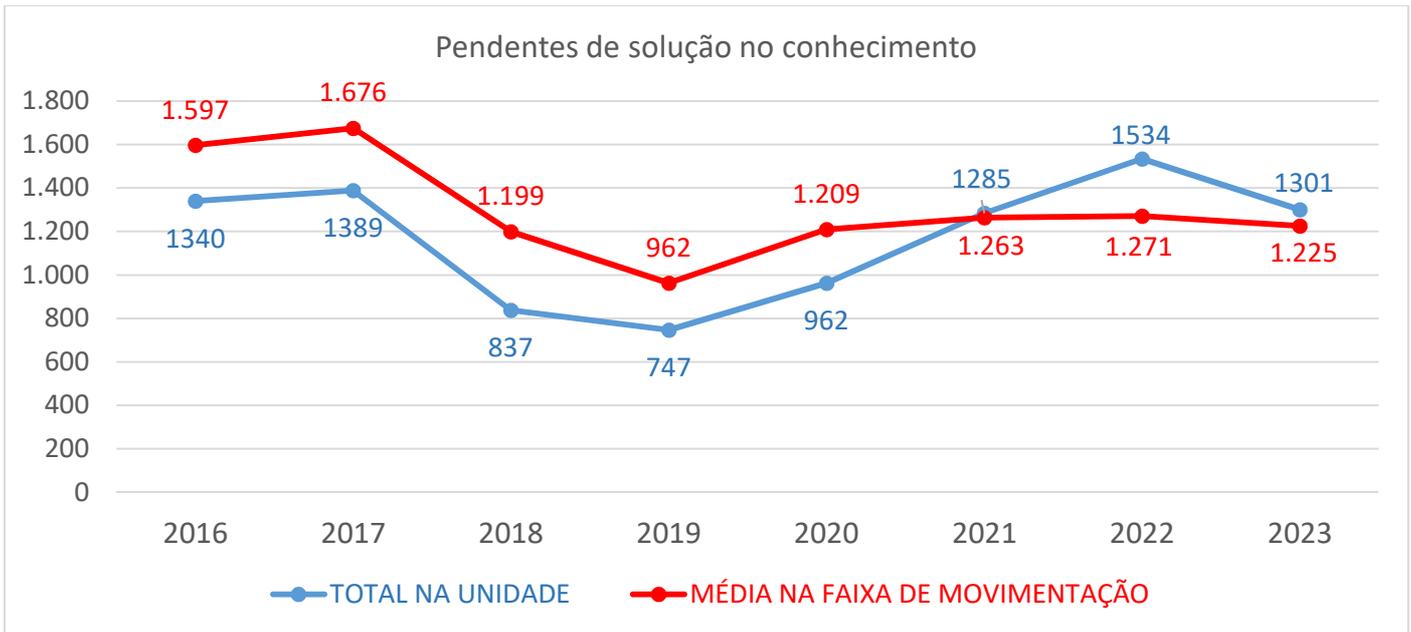
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.138	1.340	1.389	837	747	962	1.285	1.534
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.165	2.074	1.347	1.557	1.168	1.246	1.431	905
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.303	3.414	2.736	2.394	1.915	2.208	2.716	2.439
D Processos solucionados	2.042	2.077	1.947	1.643	1.011	821	1.035	1.055
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,18%	39,16%	28,84%	31,37%	47,21%	62,82%	61,89%	56,74%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	60,51%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

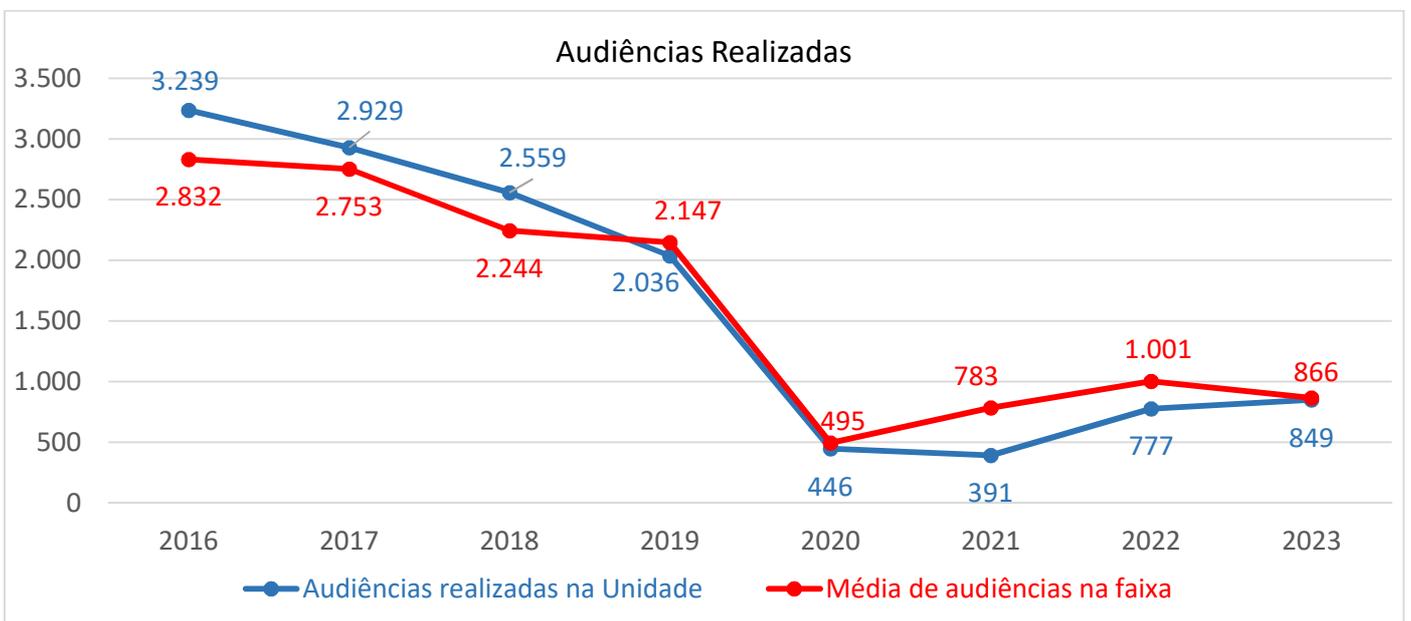
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	1.102	1.261	628	628	944	1.204	1.403	1.203
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	116	110	85	56	18	73	85	76
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	122	18	124	63	0	8	46	22
TOTAL NA UNIDADE	1.340	1.389	837	747	962	1.285	1.534	1.301
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.225



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

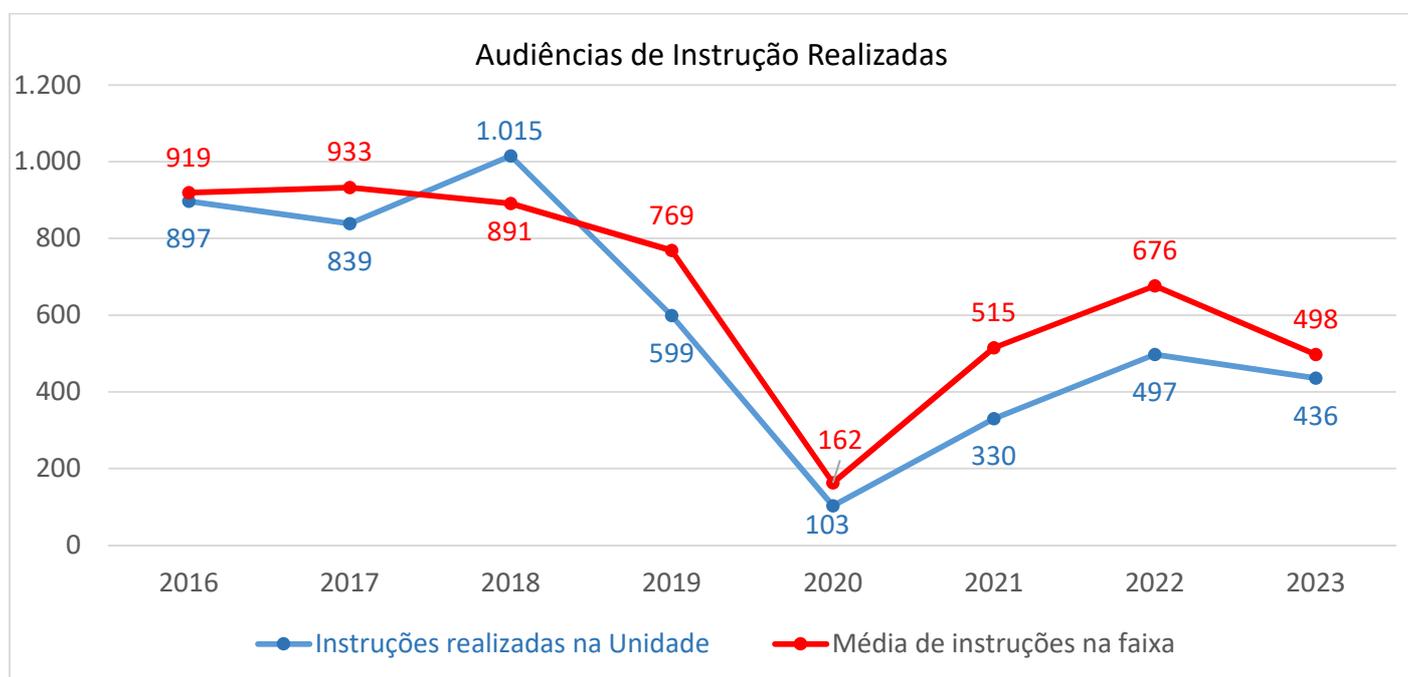
3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	3.239	2.832	114,38%
2017	2.929	2.753	106,41%
2018	2.559	2.244	114,02%
2019	2.036	2.147	94,82%
2020	446	495	90,19%
2021	391	783	49,96%
2022	777	1.001	77,60%
2023 (até 31/08)	849	866	98,07%





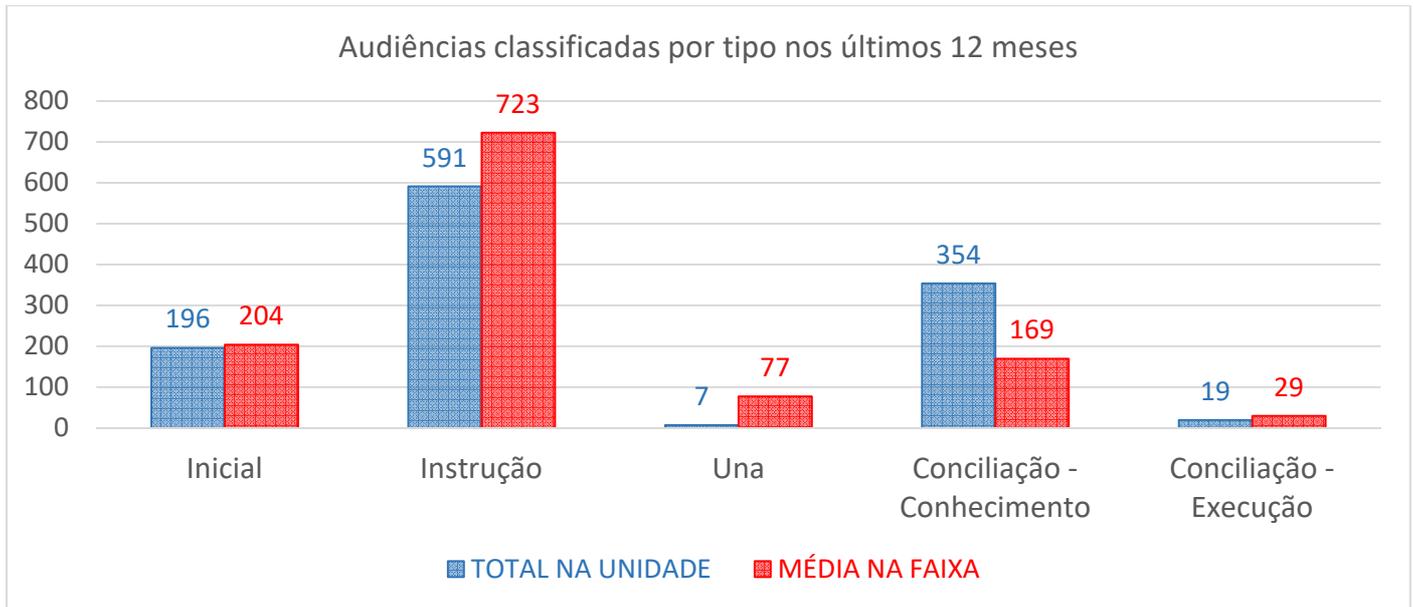
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	897	919	97,59%
2017	839	933	89,96%
2018	1.015	891	113,92%
2019	599	769	77,90%
2020	103	162	63,44%
2021	330	515	64,14%
2022	497	676	73,47%
2023 (até 31/08)	436	498	87,61%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	114	336	1	204	15	670
Milena Ody	82	255	6	150	4	497
TOTAL NA UNIDADE	196	591	7	354	19	1.167
MÉDIA NA FAIXA	204	723	77	169	29	1.202



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P	-	4P	-	-
Tarde	-	9 a 10I	-	7P e Eventualmente 1 a 2U	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 ou 5P	10I + 2U ou 3 ou 4P	Extra conforme necessidade	4 ou 5P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/09/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria explicou que:

“J1: A maior parte da pauta é 100% telepresencial, com poucas exceções. Atualmente a juíza titular realiza de 3 a 4 dias de pauta semanais, com instruções de processos ordinários às segundas e quartas-feiras, instruções de sumaríssimos às quintas-feiras e pautas de iniciais às terças-feiras. Quando necessário, são realizadas pautas exclusivamente para conciliação, ou encaixadas nas pautas de instrução. Oitivas oriundas de cartas precatórias acontecem muito esporadicamente, e também são inseridas em pautas previstas para instrução.

J2: Caso não haja manifestação contrária à realização de forma telepresencial, são agendadas nessa modalidade, ficando expressamente possibilitado o requerimento de comparecimento presencial. Pautas fixas de audiências de prosseguimento às segundas-feiras e quintas-feiras no período da tarde. Às terças-feiras, há alternância de pautas de audiências iniciais e unas e de pautas de prosseguimento. Às quartas-feiras podem ser agendadas audiências, conforme demandas mais urgentes.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/11/2023	25/10/2023	28/11/2023	25/10/2023
Una Sumaríssimo	12/09/2023	25/10/2023	Conforme demanda	25/10/2023
Instrução	03/07/2024	18/07/2024	25/03/2023	26/02/2024
Tentativa de acordo em execução	04/09/2023	12/07/2023	Conforme demanda	Conforme demanda
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/09/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

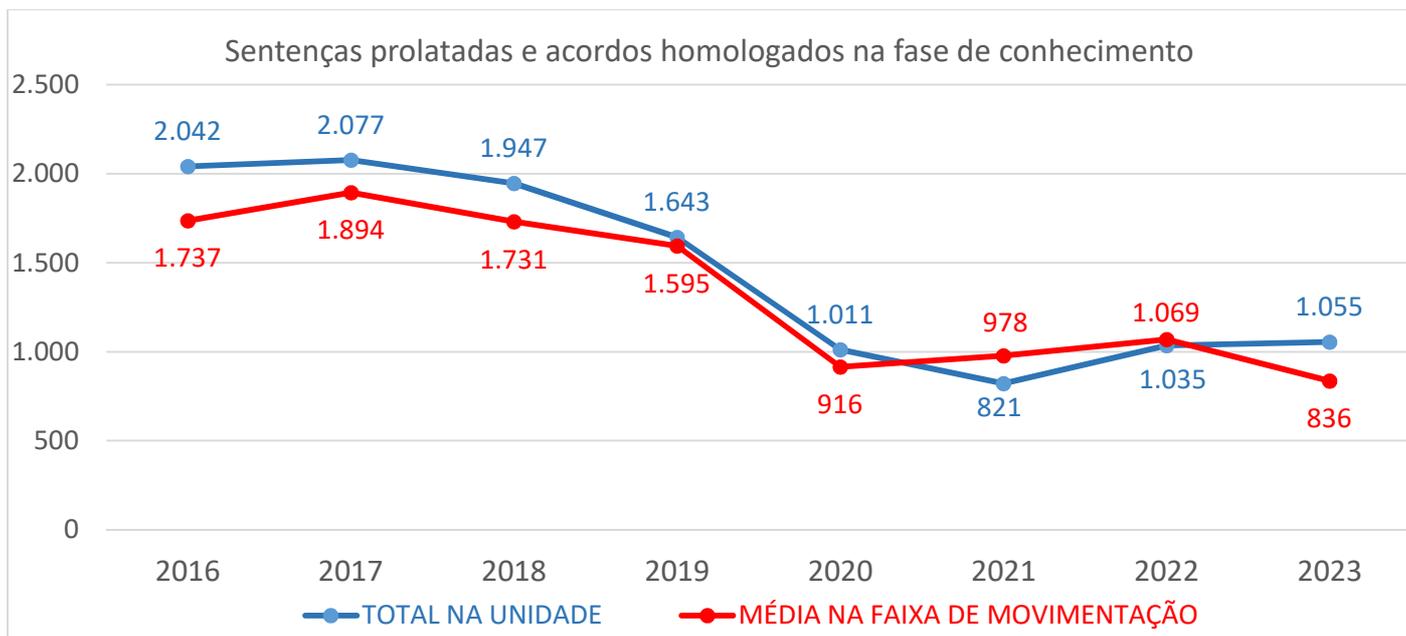
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	632	68	10,76%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	535	63	11,78%
TOTAL	1.167	131	11,23%

5.5 SENTENÇAS

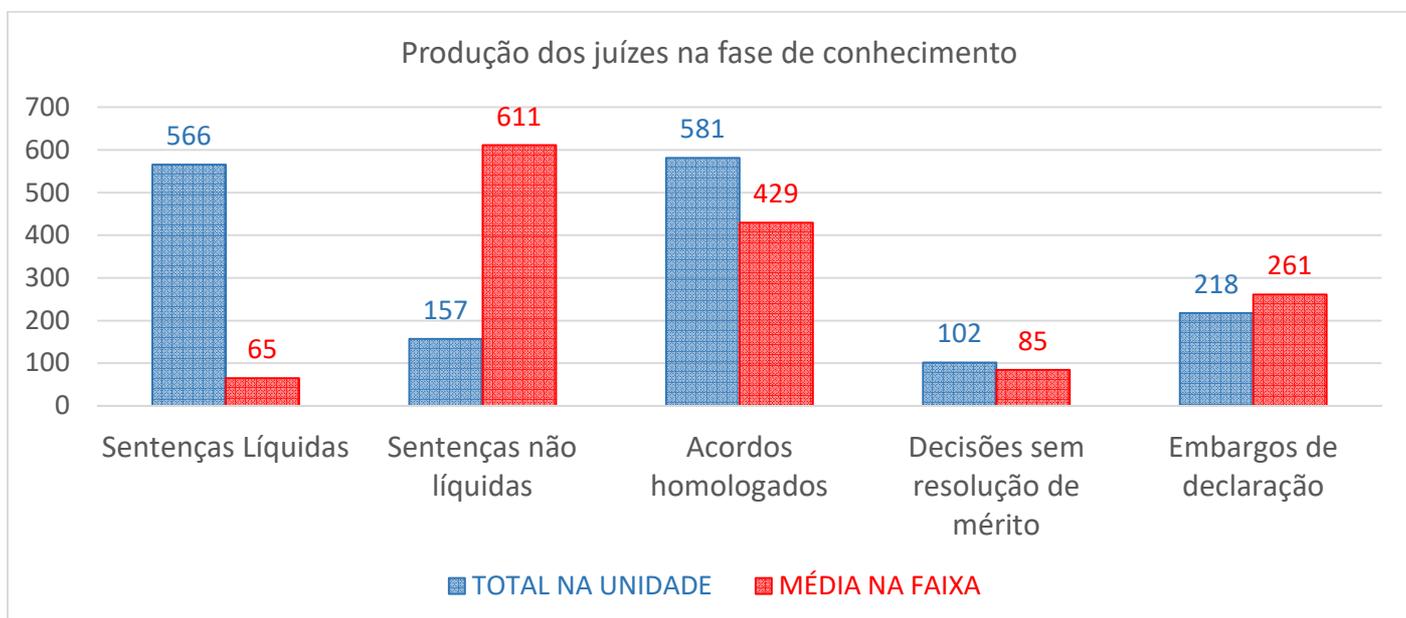
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	1.205	983	855	698	486	356	438	415
Julgamentos com resolução de mérito	583	849	906	753	440	356	518	566
Julgamentos sem resolução de mérito	254	245	186	192	85	109	79	74
TOTAL NA UNIDADE	2.042	2.077	1.947	1.643	1.011	821	1.035	1.055
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	836



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 09/2022 a 08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	0	0	0	1
Ana Julia Fazenda Nunes	269	84	359	61	91
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	1
Milena Ody	297	62	222	41	123
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	11	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	566	157	581	102	218
MÉDIA NA FAIXA	65	611	429	85	261





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/10/2023, às 01h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020211-78.2020.5.04.0403	Milena Ody	09/06/2023	57
02	0020954-54.2021.5.04.0403	Milena Ody	14/06/2023	54
03	0020096-23.2021.5.04.0403	Milena Ody	21/06/2023	49
04	0020219-84.2022.5.04.0403	Milena Ody	12/07/2023	34
05	0020307-25.2022.5.04.0403*	Milena Ody	13/07/2023	34
06	0021013-76.2020.5.04.0403*	Milena Ody	12/07/2023	34
07	0021054-09.2021.5.04.0403	Milena Ody	13/07/2023	34
08	0021037-36.2022.5.04.0403*	Milena Ody	14/07/2023	33
09	0020040-53.2022.5.04.0403*	Milena Ody	19/07/2023	30
10	0020238-90.2022.5.04.0403*	Milena Ody	19/07/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

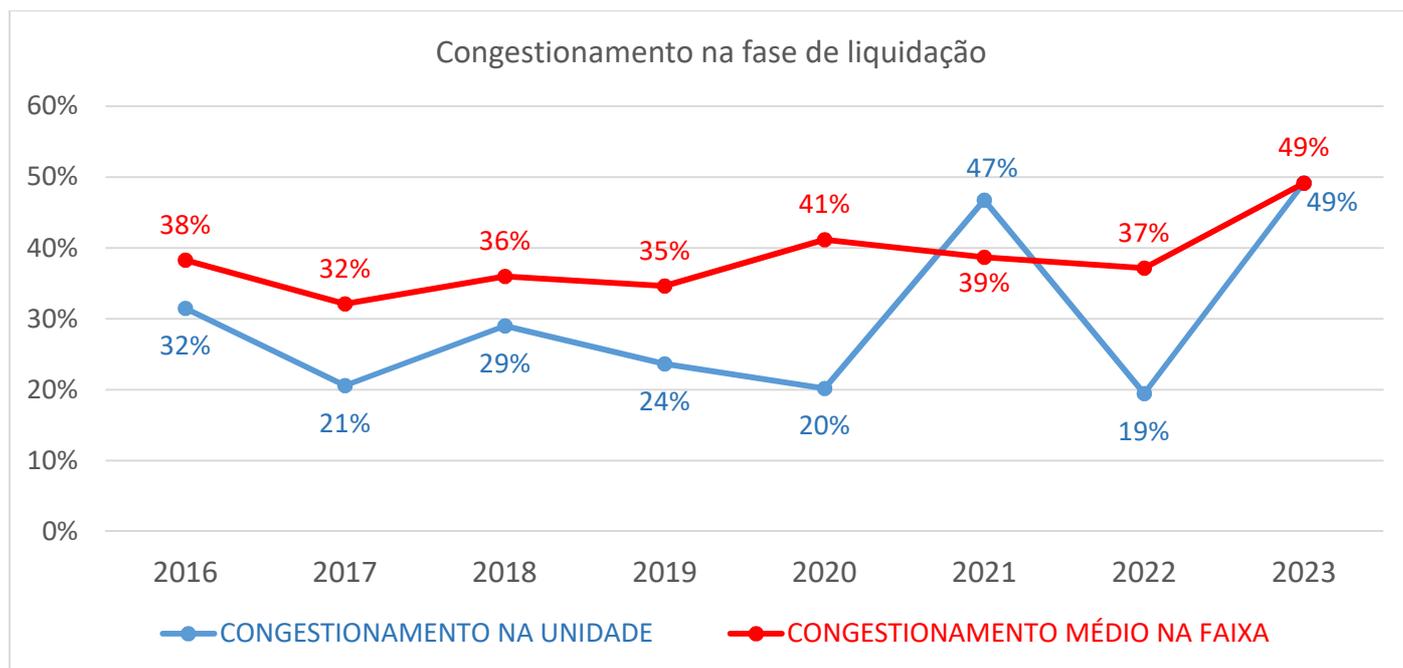


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	104	84	41	38	81	44	49	33
B Liquidações iniciadas	169	125	90	330	127	63	100	337
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	273	209	131	368	208	107	149	370
D Liquidações finalizadas	187	166	93	281	166	57	120	188
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,50%	20,57%	29,01%	23,64%	20,19%	46,73%	19,46%	49,19%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	49,15%





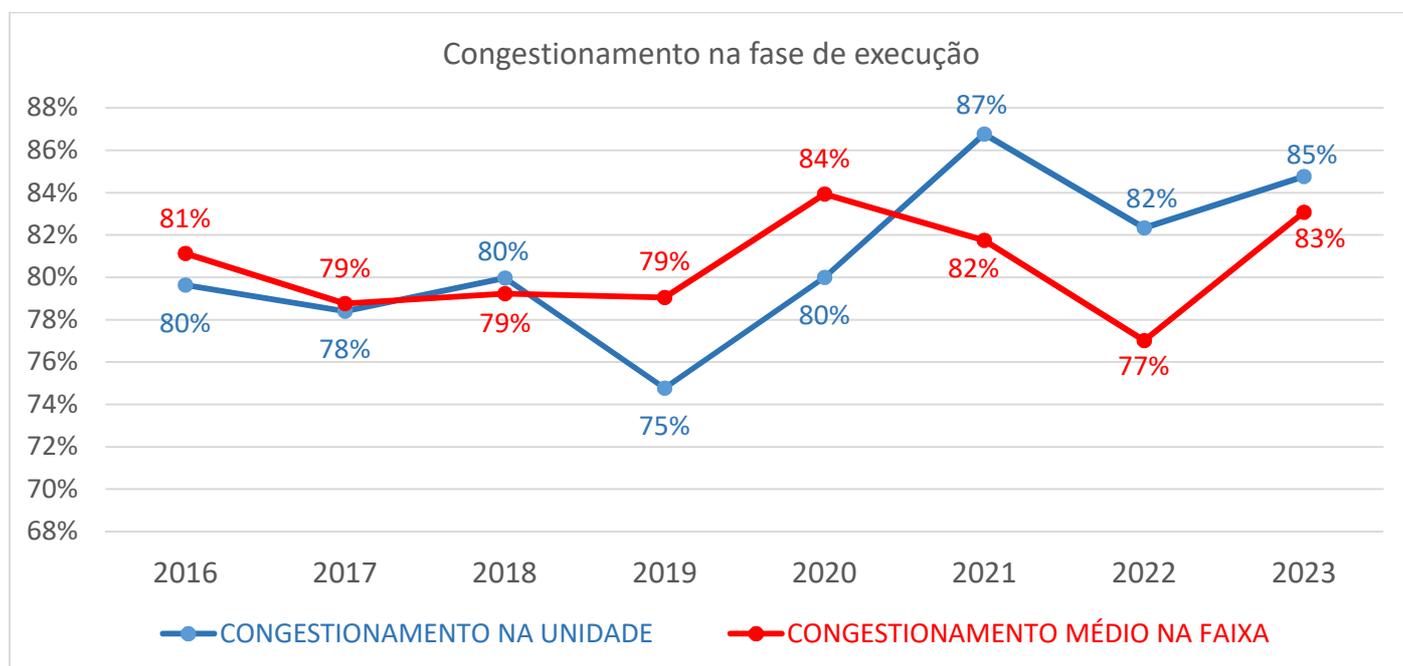
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	958	938	936	974	746	744	751	776
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	663	778	863	825	922	1.027	1.035	1.136
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.621	1.716	1.799	1.799	1.668	1.771	1.786	1.912
D	Execuções Iniciadas	510	557	452	453	547	284	468	503
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.131	2.273	2.251	2.252	2.215	2.055	2.254	2.415
F	Execuções finalizadas*	434	491	451	568	443	272	398	368
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,63%	78,40%	79,96%	74,78%	80,00%	86,76%	82,34%	84,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	83,08%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

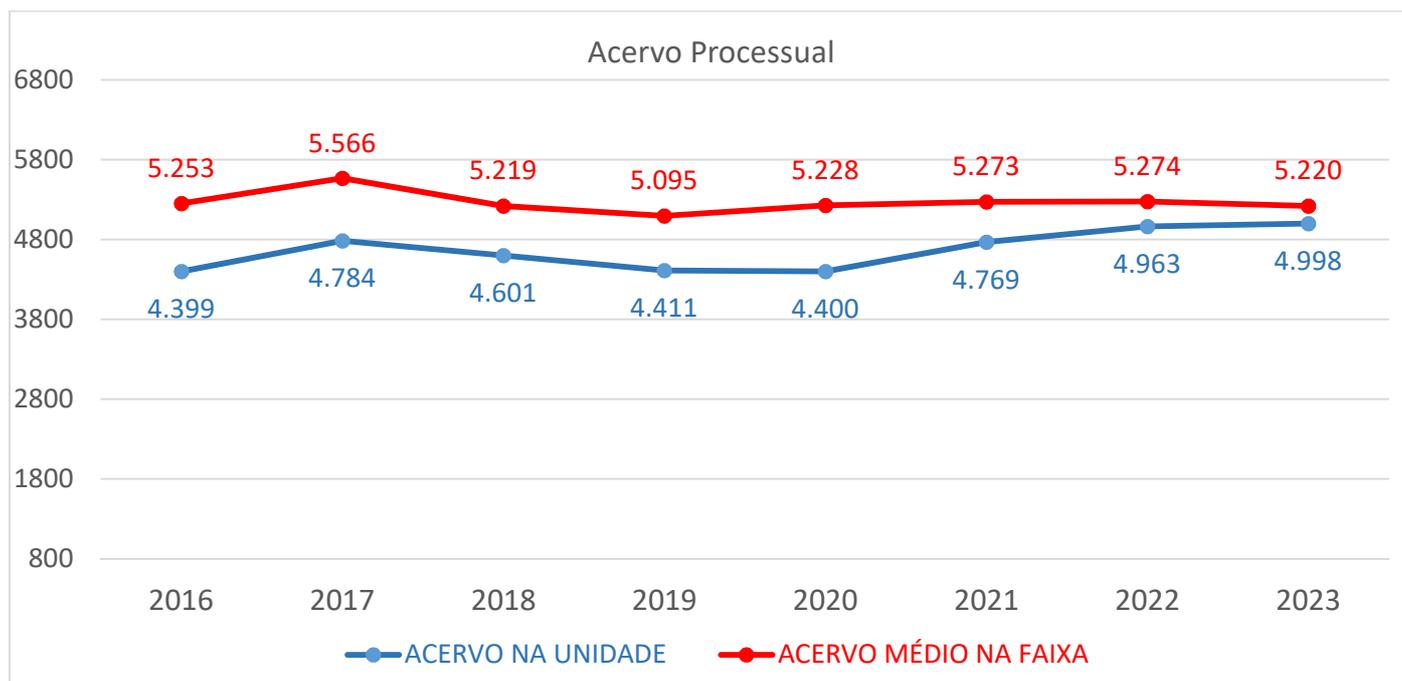




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.340	1.389	837	747	962	1.285	1.534	1.301
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.053	1.463	1.858	1.882	1.584	1.615	1.458	1.447
Pendentes de finalização na fase de liquidação	84	41	38	81	44	49	33	182
Pendentes de finalização na fase de execução	1.716	1.799	1.799	1.668	1.771	1.786	1.912	2.048
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	206	92	69	33	39	34	26	20
ACERVO NA UNIDADE	4.399	4.784	4.601	4.411	4.400	4.769	4.963	4.998
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.220



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

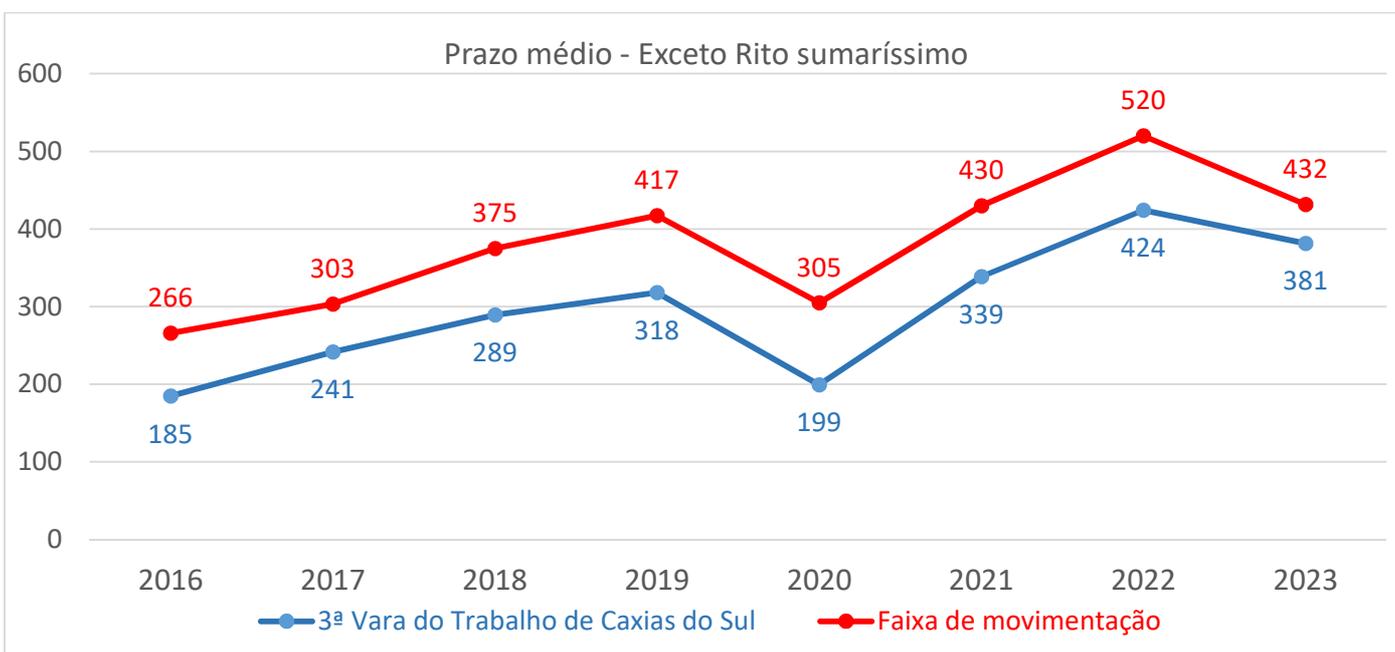
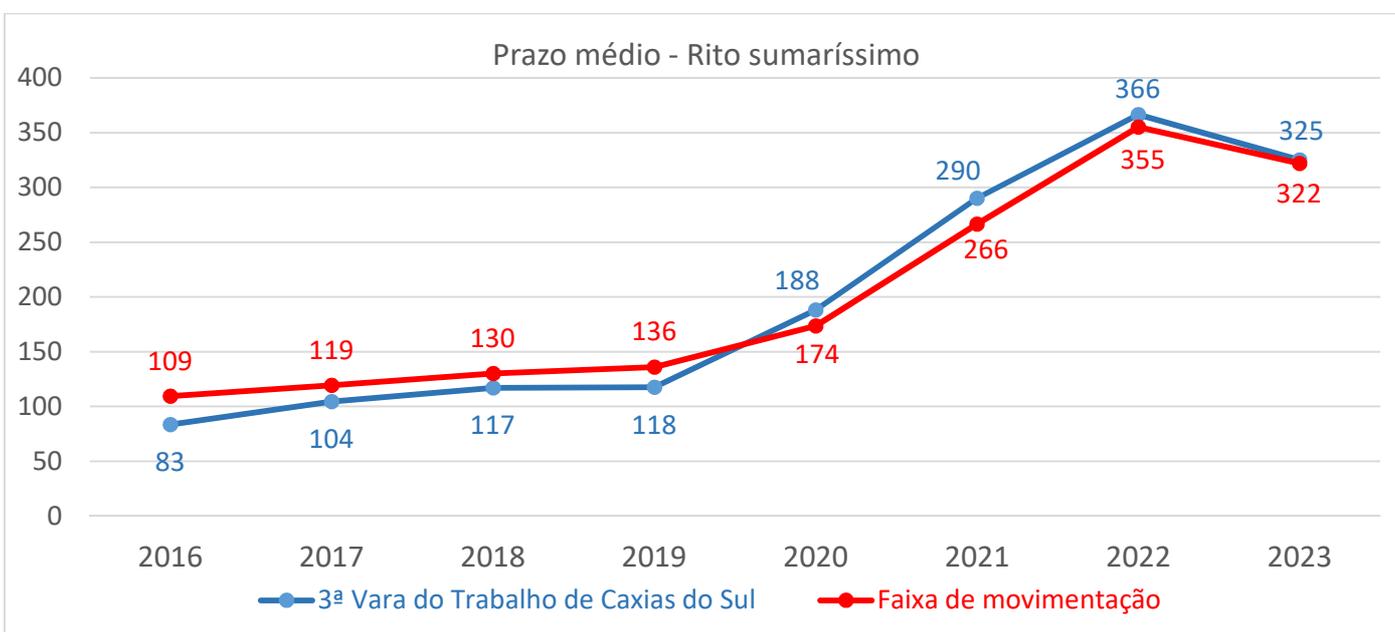
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	83	104	117	118	188	290	366	325
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	322
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	185	241	289	318	199	339	424	381
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432

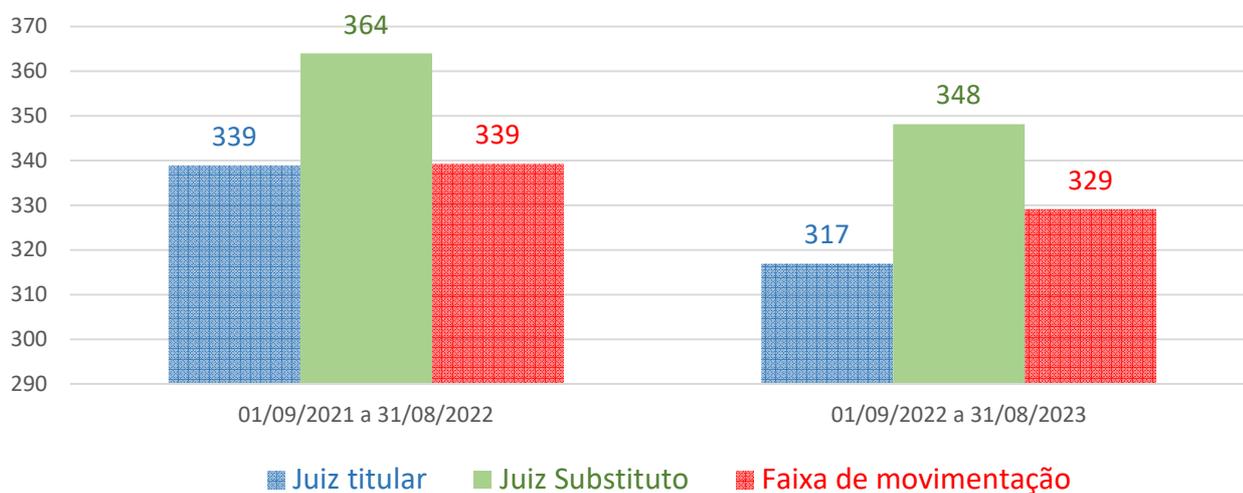




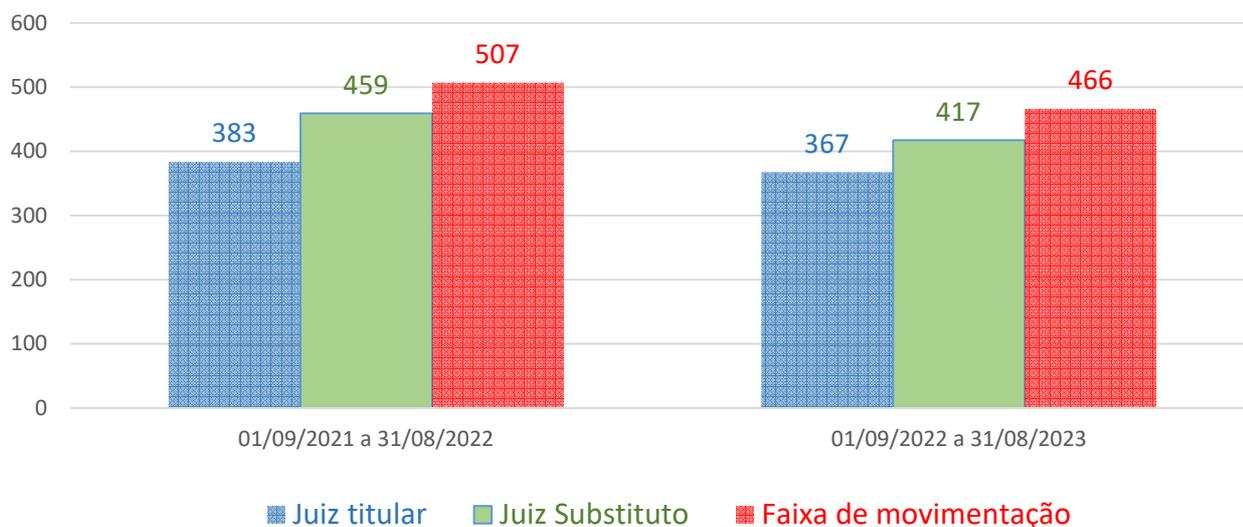
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	339	317	-6,49%
	Juiz Substituto	364	348	-4,35%
	Faixa de movimentação	339	329	-3,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	383	367	-4,23%
	Juiz Substituto	459	417	-9,11%
	Faixa de movimentação	507	466	-8,08%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

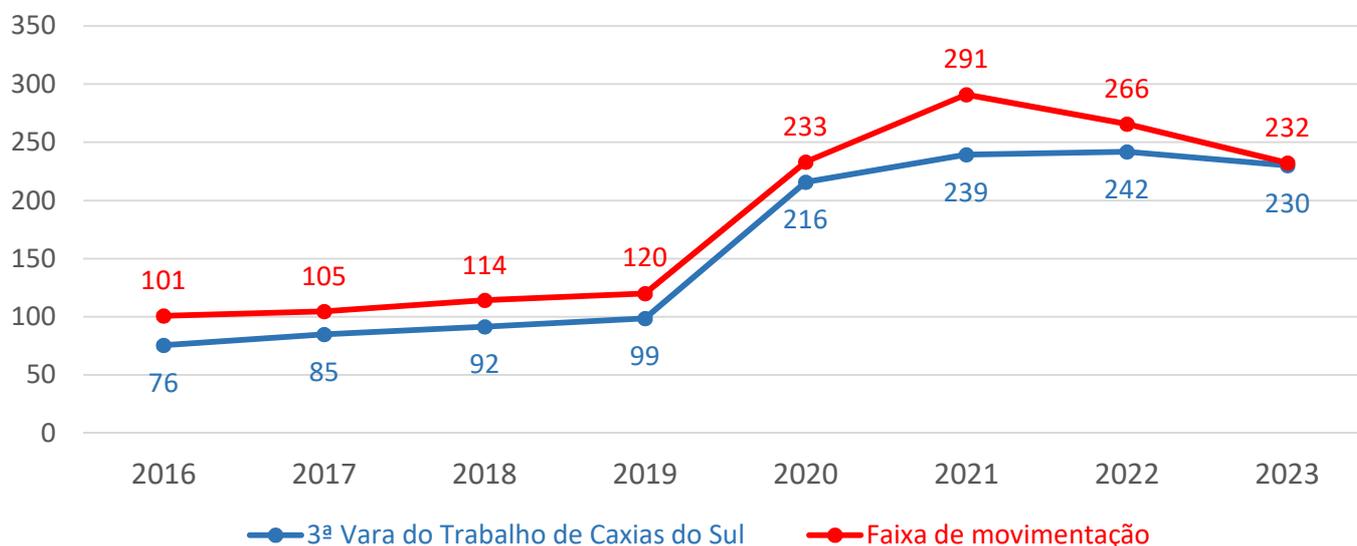




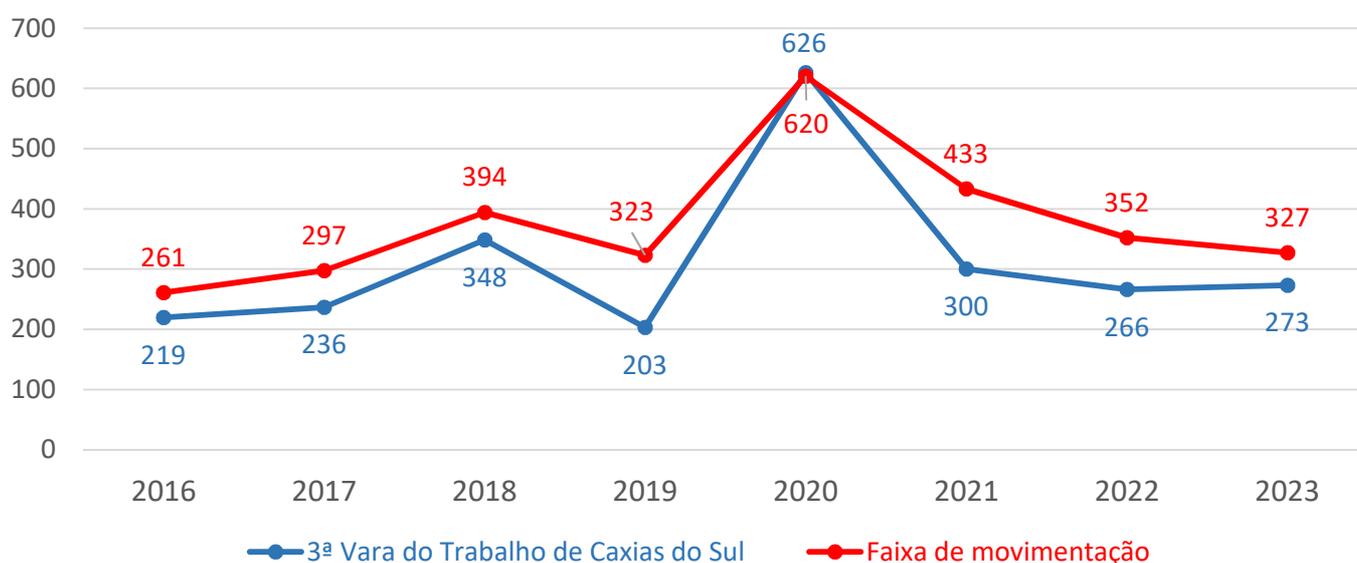
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	76	85	92	99	216	239	242	230
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	232
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	219	236	348	203	626	300	266	273
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	327

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

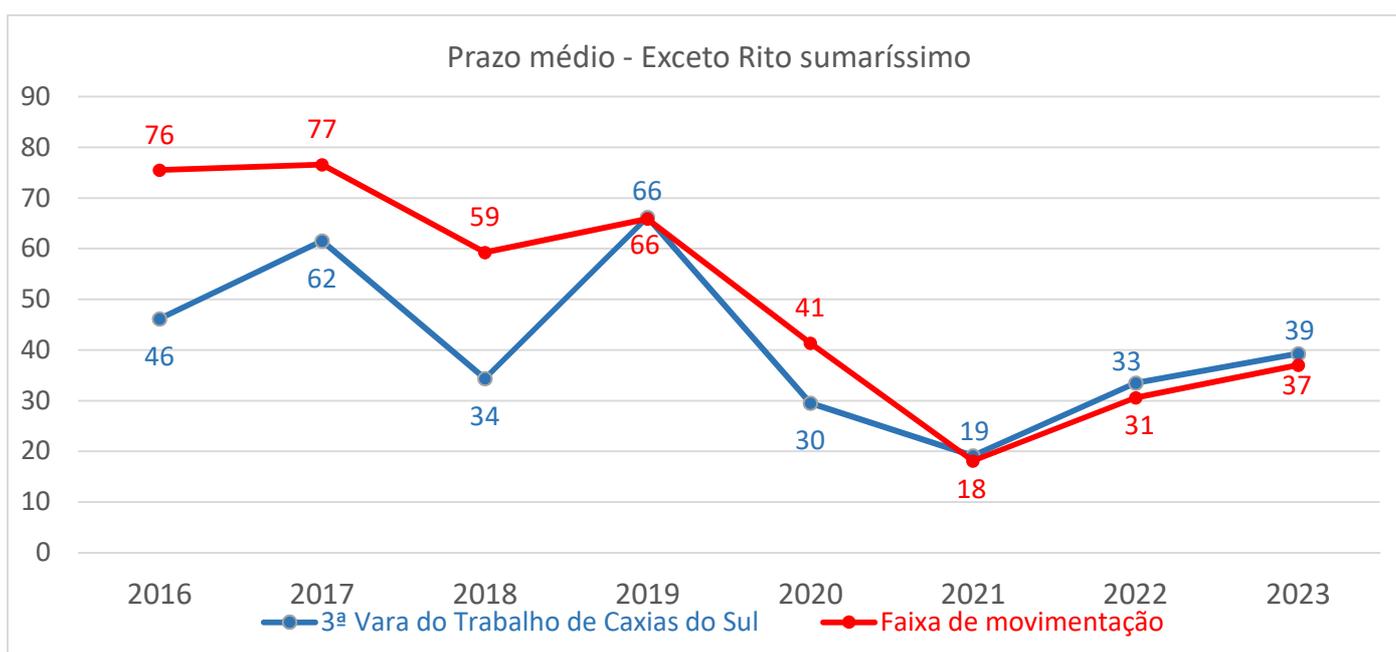
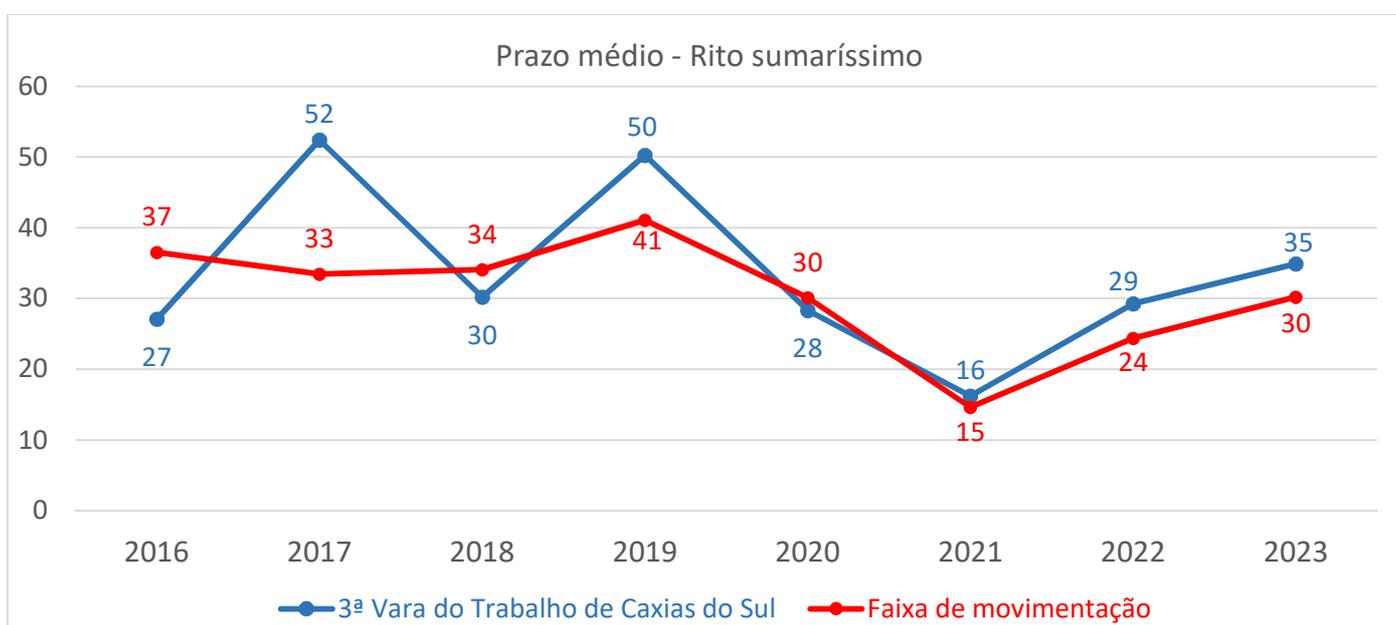




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

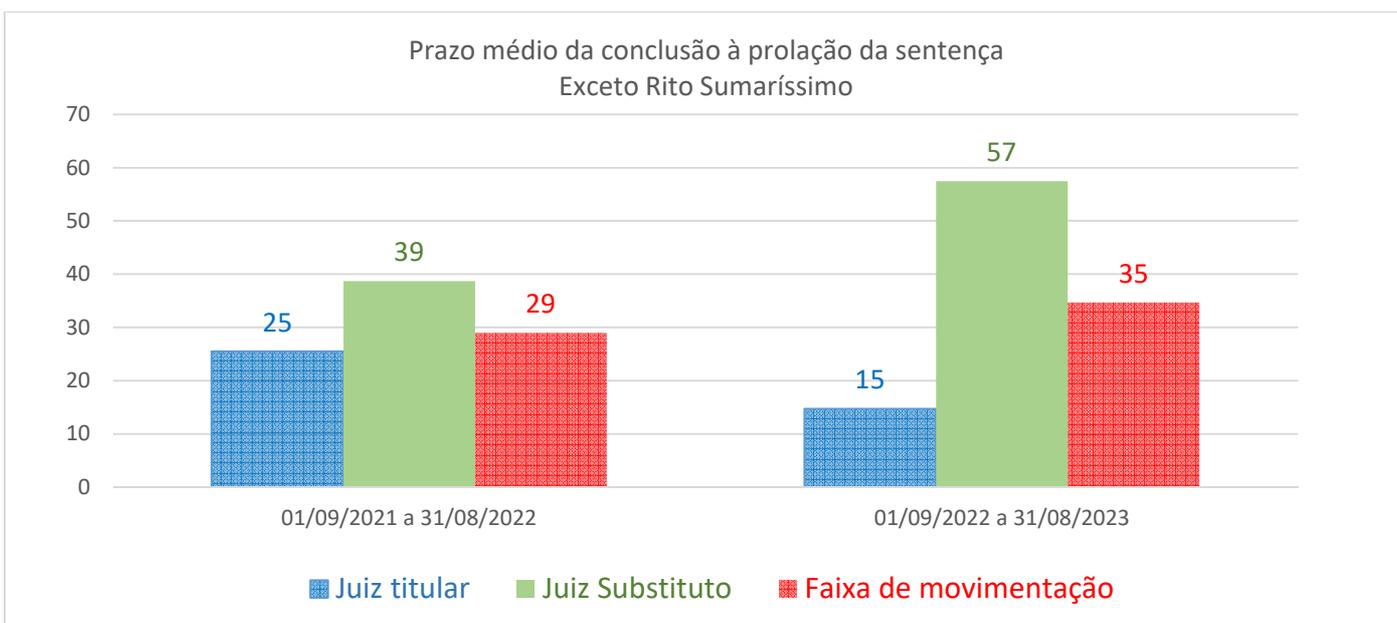
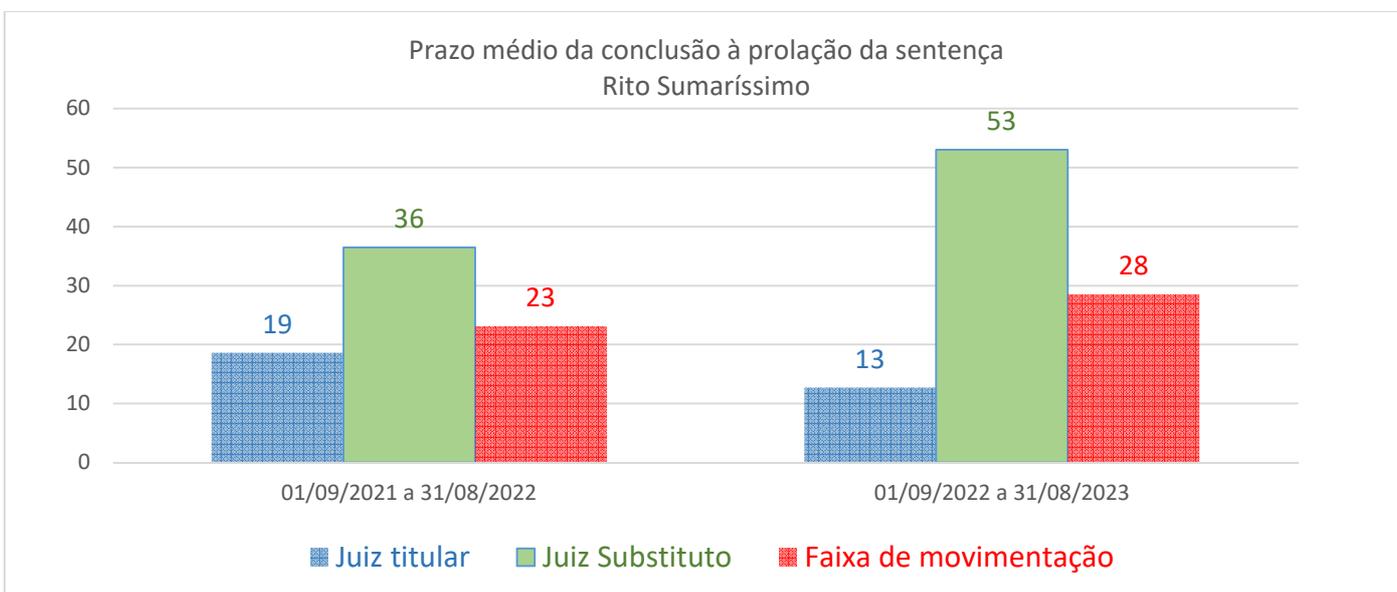
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	27	52	30	50	28	16	29	35
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	30
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	46	62	34	66	30	19	33	39
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	13	-31,61%
	Juiz Substituto	36	53	45,38%
	Faixa de movimentação	23	28	23,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	15	-42,21%
	Juiz Substituto	39	57	48,42%
	Faixa de movimentação	29	35	19,76%

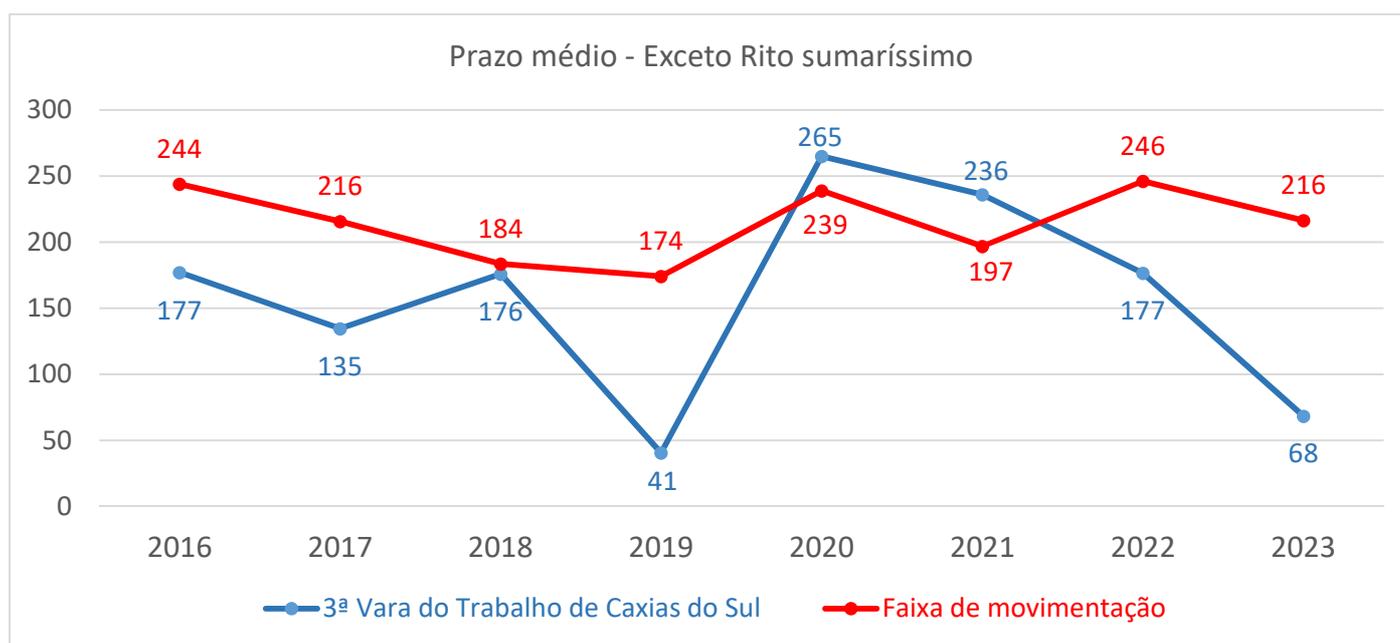
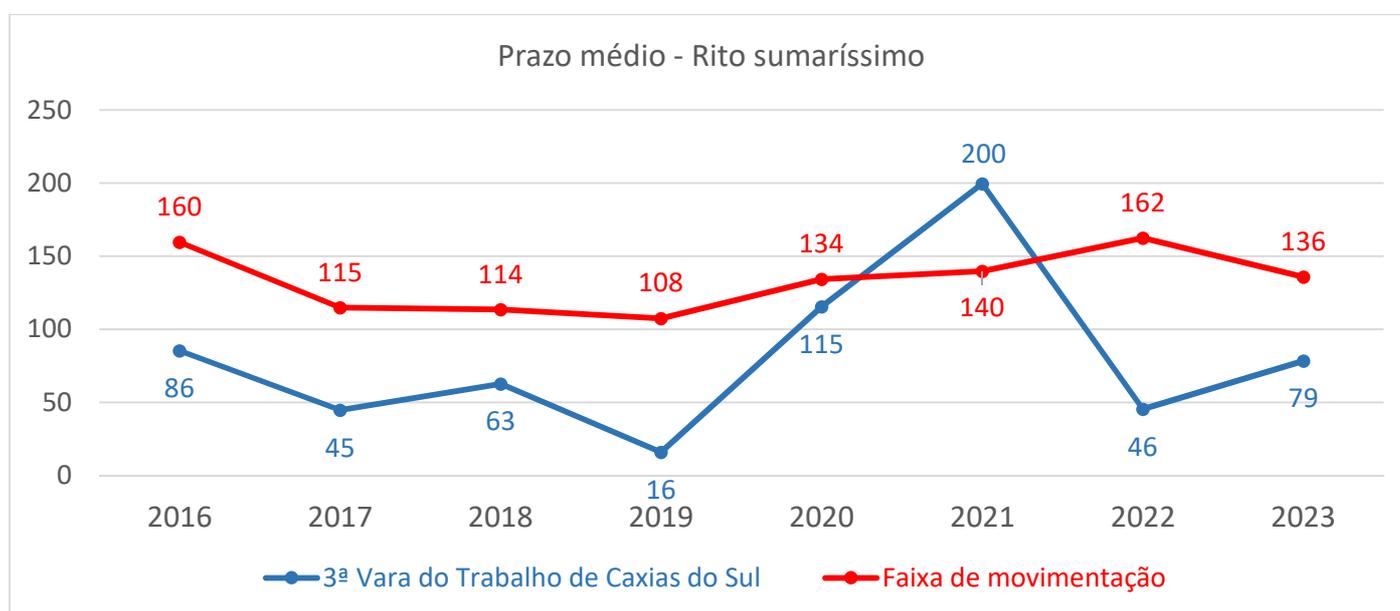




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	86	45	63	16	115	200	46	79
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	177	135	176	41	265	236	177	68
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	216

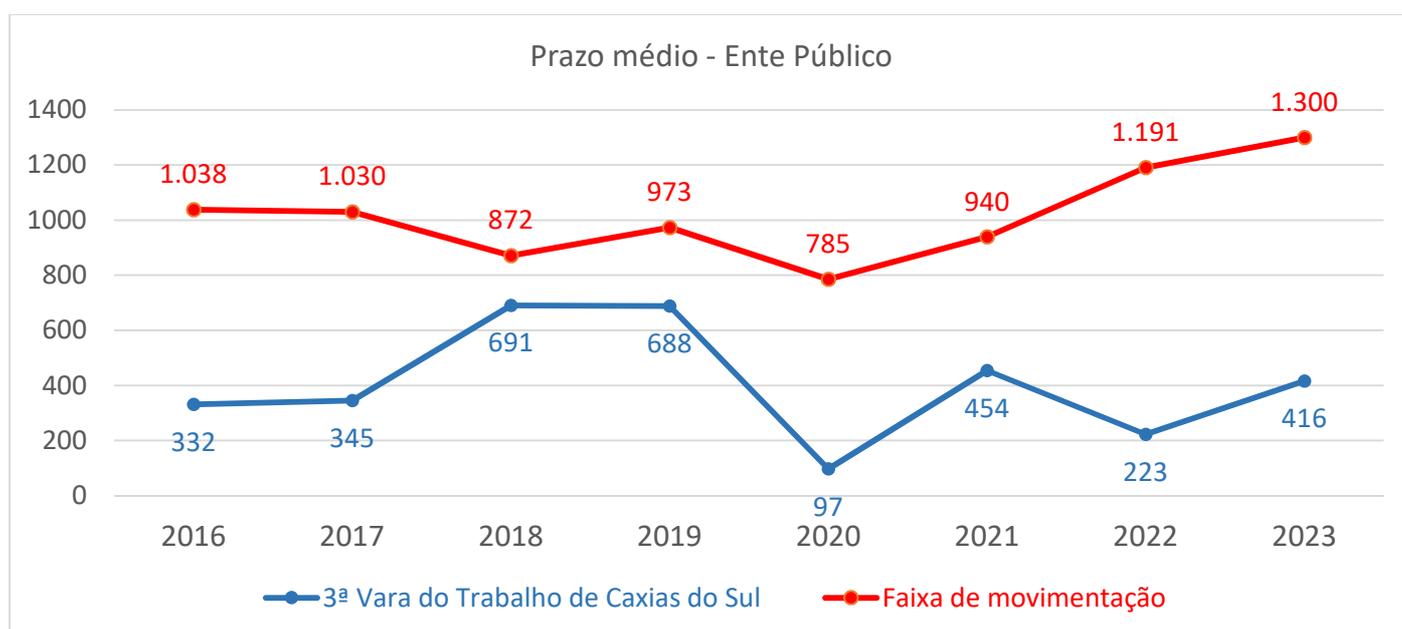
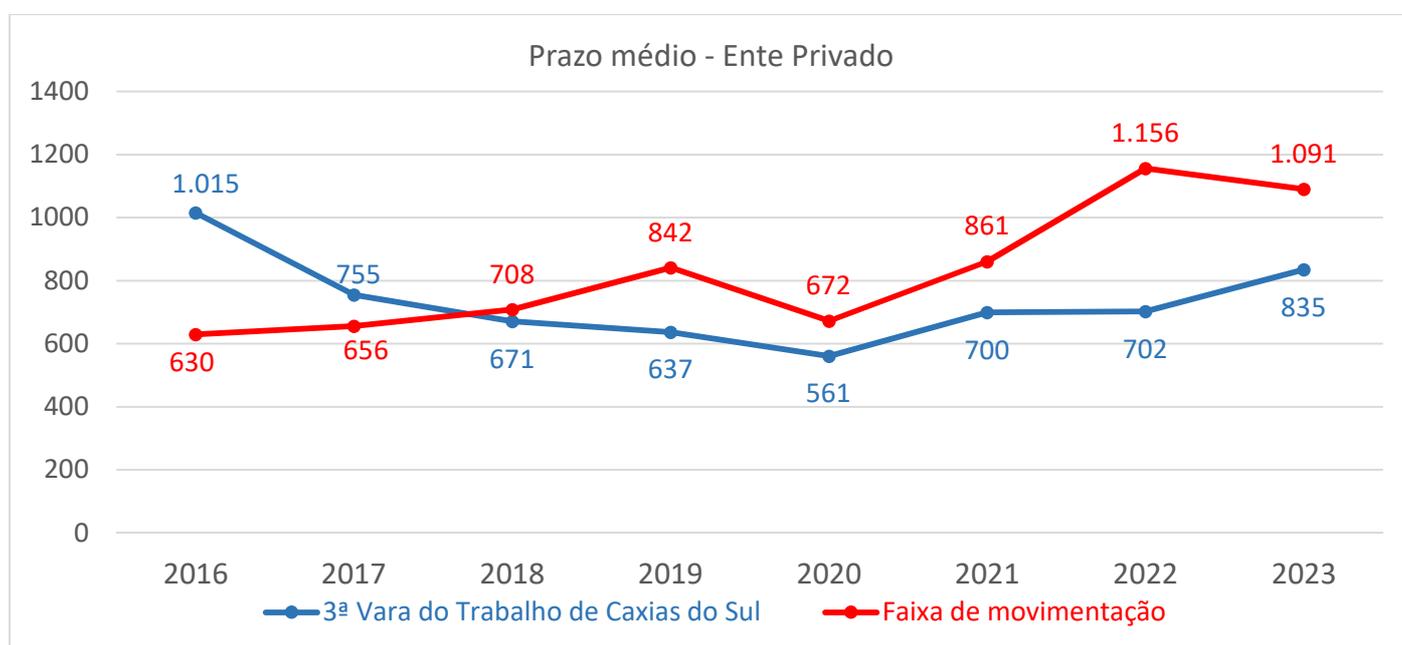




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

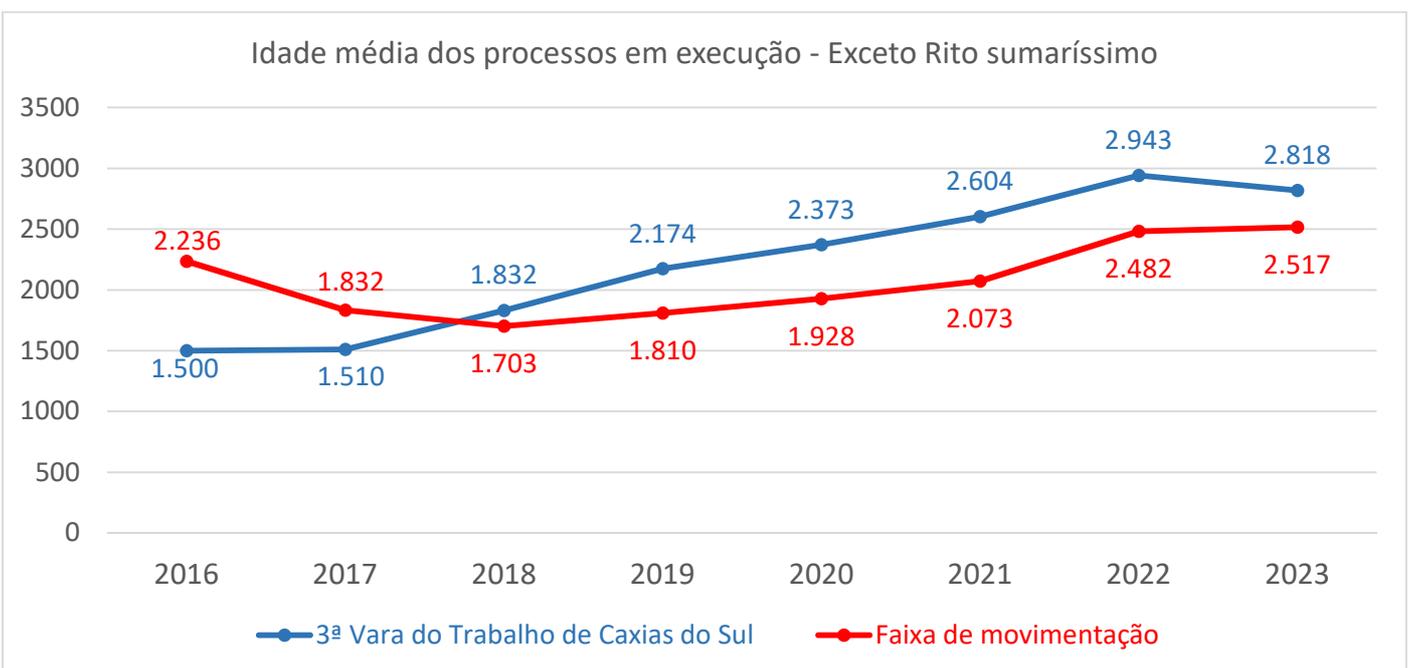
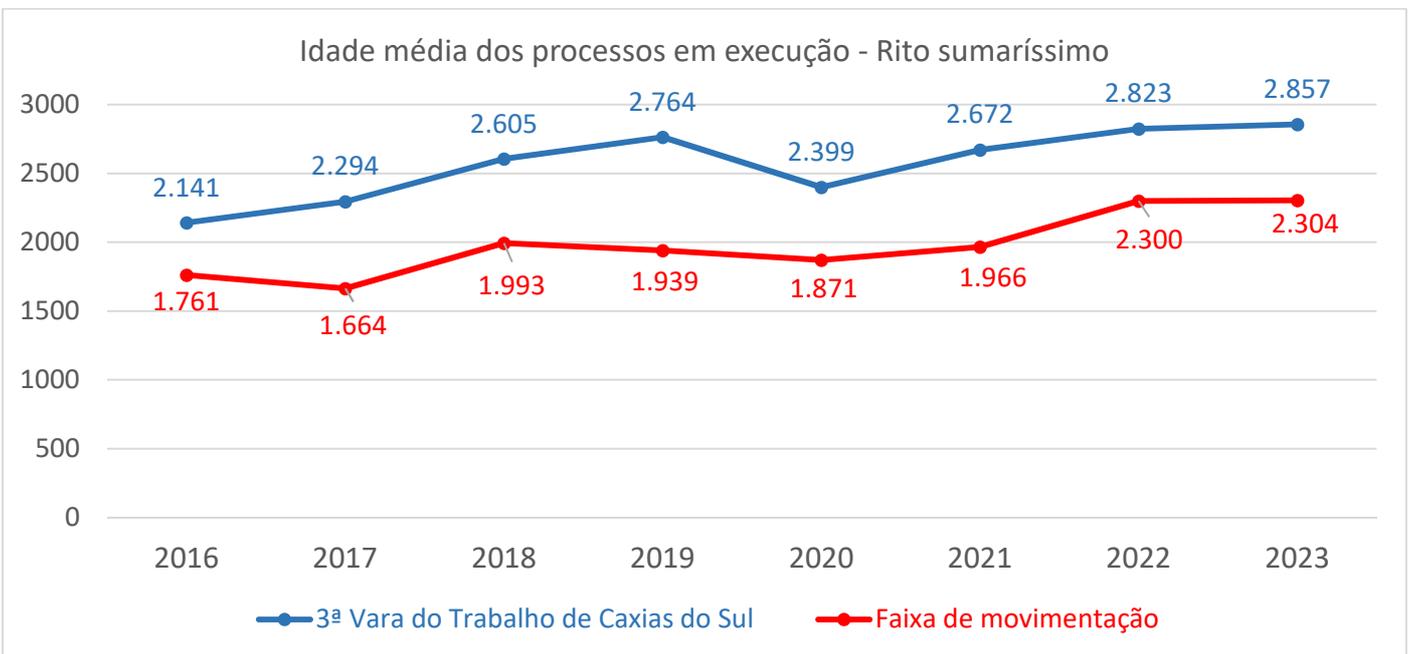
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.015	755	671	637	561	700	702	835
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.091
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	332	345	691	688	97	454	223	416
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.300





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.141	2.294	2.605	2.764	2.399	2.672	2.823	2.857
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	2.300	2.304
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.500	1.510	1.832	2.174	2.373	2.604	2.943	2.818
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.482	2.517



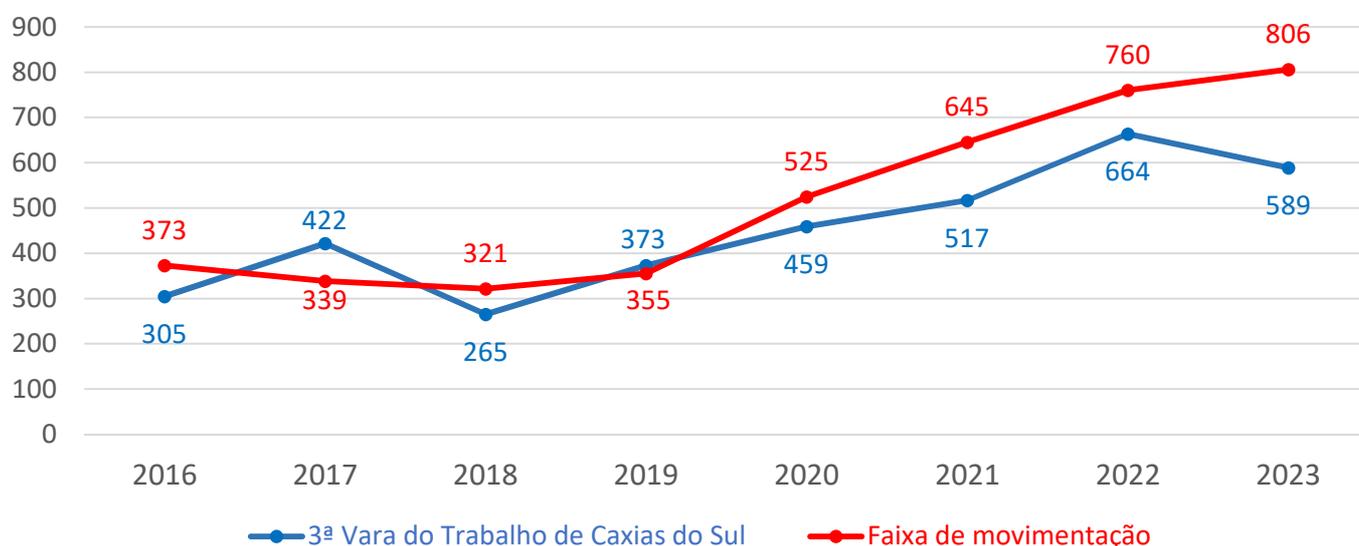


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

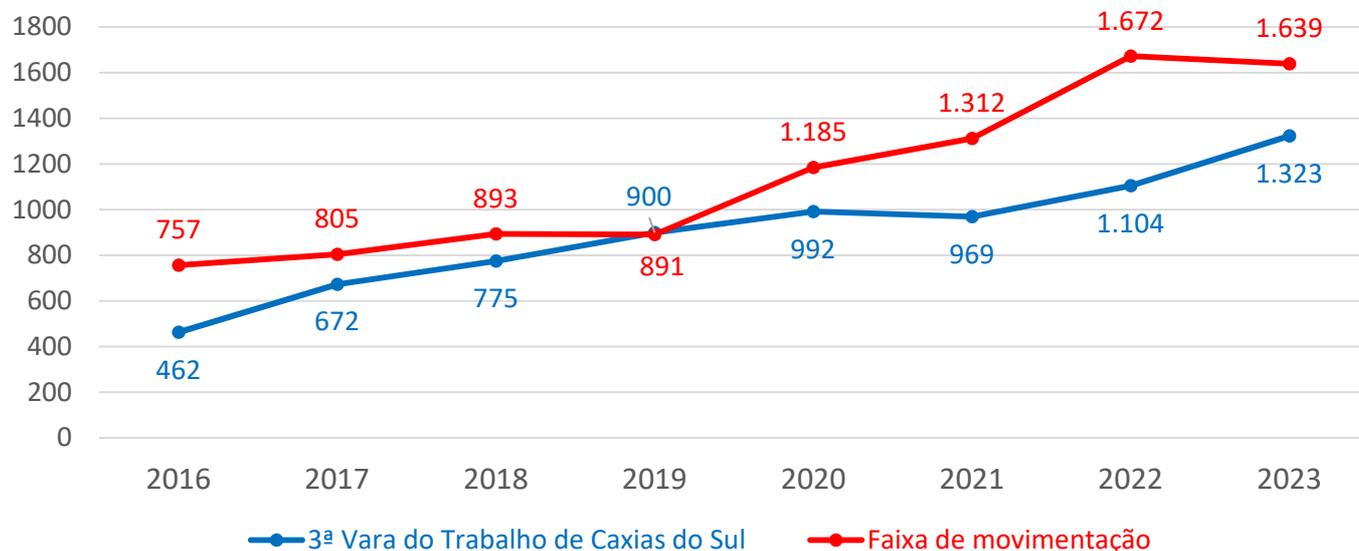
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	305	422	265	373	459	517	664	589
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	806
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	462	672	775	900	992	969	1.104	1.323
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.639

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

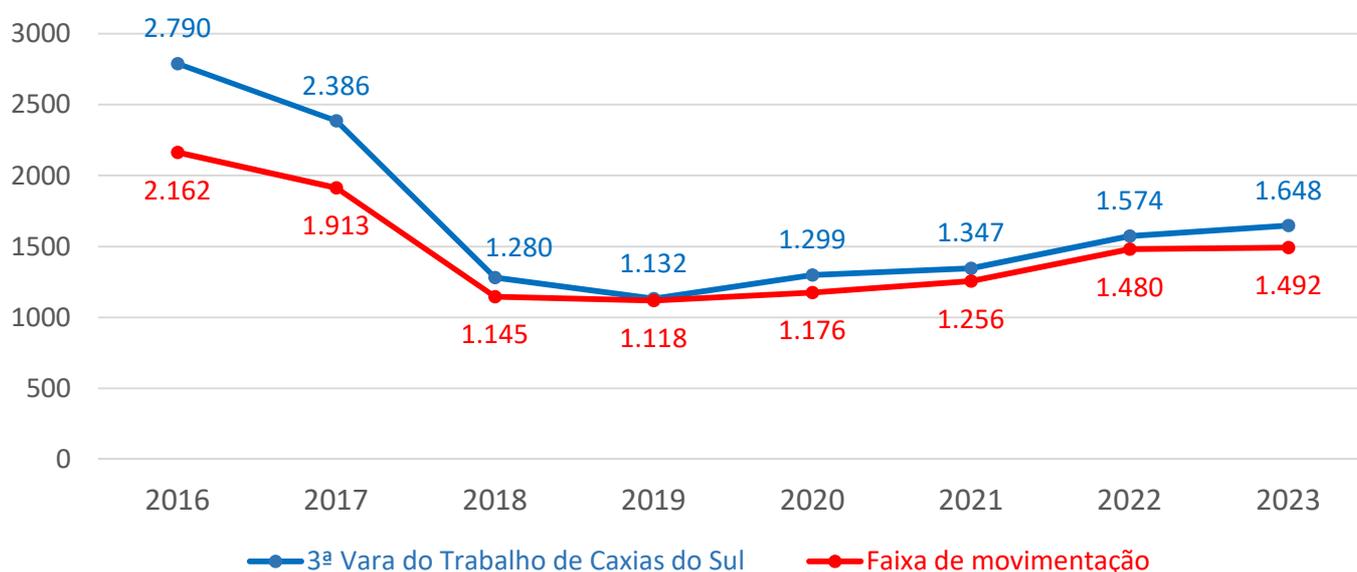




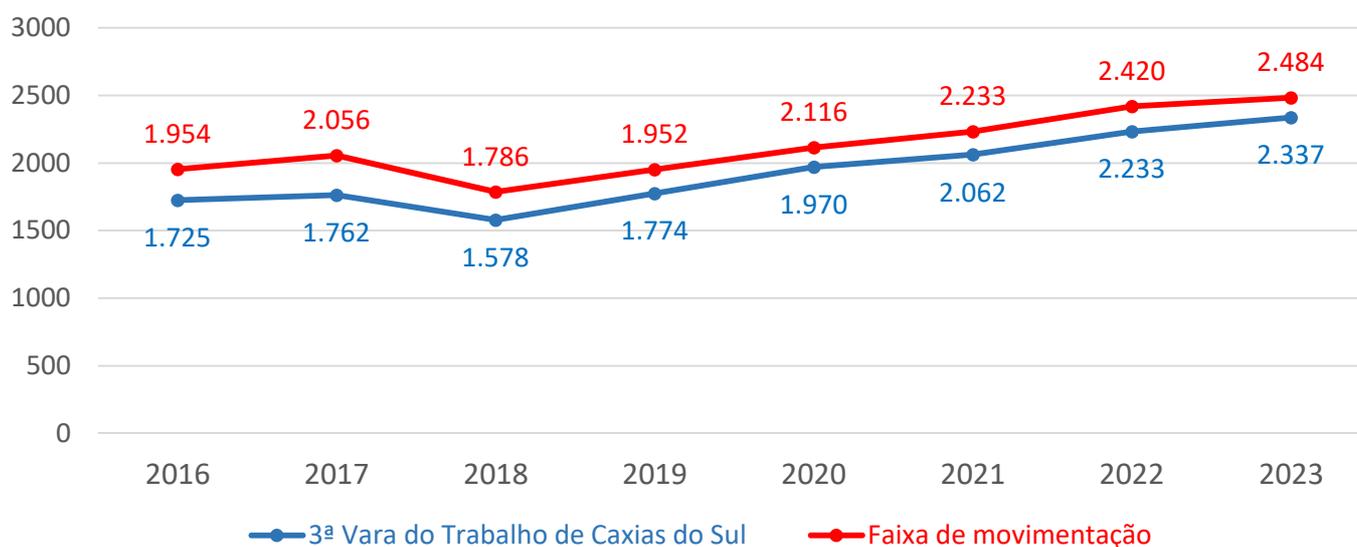
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.790	2.386	1.280	1.132	1.299	1.347	1.574	1.648
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.480	1.492
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.725	1.762	1.578	1.774	1.970	2.062	2.233	2.337
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.420	2.484

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.439	1.076	1.440	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
890	855	828	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
51,1%	47,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,6%	64,6%	56,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
909	1.117	910	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.230	1.180	1.144	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
52,4%	43,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	69,7%	58,9%	69,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidas em uma média de 5 (cinco) dias, a partir da determinação, com prioridade aos urgentes.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos no prazo médio de 7 (sete) dias a partir da determinação, com prioridade aos urgentes. As autorizações judiciais são expedidas no prazo médio de 5 (cinco) dias. Já os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias a partir da determinação, demorando mais atualmente em razão da contínua adaptação ao GPREC.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em até 48 horas, enquanto aqueles para pagamento na execução em 15 (quinze) dias, obedecendo ordem de antiguidade e demanda. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 (trinta) dias, após verificar se há débitos da reclamada na própria Unidade e em outros juízos.



13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/09/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/07/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/09/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 11/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito, com a extinção da execução e levantamento das restrições eventualmente inseridas.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo, inclusive parcelas acessórias (custas, honorários periciais, contribuição previdenciária, dentre outros) e após a extinção da execução, tendo em vista que atualmente são iniciadas a liquidação ou execução e suspensos até o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe em torno de 15 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica (uma vez por mês) realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; essa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020816-53.2022.5.04.0403	01/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



0021160-28.2022.5.04.0405	07/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020273-21.2020.5.04.0403	18/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020637-27.2019.5.04.0403	22/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	17/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-40.2020.5.04.0403	26/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020016-93.2020.5.04.0403	08/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-87.2021.5.04.0028	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021879-60.2015.5.04.0403	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020292-27.2020.5.04.0403	24/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022073-89.2017.5.04.0403*	14/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021422-23.2018.5.04.0403	17/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-57.2018.5.04.0403	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021892-59.2015.5.04.0403	25/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020755-42.2015.5.04.0403	28/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-54.2019.5.04.0403	30/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2015.5.04.0403	19/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020556-15.2018.5.04.0403	25/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021006-60.2015.5.04.0403	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021511-80.2017.5.04.0403**	23/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022023-63.2017.5.04.0403	28/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022026-18.2017.5.04.0403	10/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020297-20.2018.5.04.0403	16/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021166-17.2017.5.04.0403	17/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

*No processo 0022073-89.2017.5.04.0403 os embargos de 14/11/2022 foram apreciados na sentença de 03/10/2023 (após a data de consulta ao sistema e-Gestão), com o devido movimento de julgamento. Assim, está resolvida a pendência de julgamento apontada no relatório.

**No processo 0021511-80.2017.5.04.0403 há embargos de declaração apresentados em 23/02/2023, os quais foram apreciados na sentença de 27/09/2023 (após a data de consulta ao sistema e-Gestão), com o devido movimento de julgamento. Assim, está resolvida a pendência de julgamento apontada no relatório.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$26.504.781,64	48,38%
Decorrentes de Acordo	R\$21.999.511,97	40,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.277.568,45	11,46%
TOTAL	R\$54.781.862,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$539.745,17	7,42%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.435.458,46	74,69%



Imposto de renda arrecadado	R\$1.302.489,43	17,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$7.277.693,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em 02/10/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	10	29/08/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém alguns processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo em todos os processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefas	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”, a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente” para exclusão dos GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	4	16/05/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	477	04/11/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando inclusão em pauta, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos e de responsável em todos. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 40 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	516	16/04/2019

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em virtude de acordo homologado ou outro motivo de suspensão. Há aposição de GIGS em parte dos processos. Há mais de 80 processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com prazo de suspensão vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.004	25/04/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	335	24/03/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	452	09/11/2022

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, o mais antigo há quase um ano.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	215	14/01/2022

Observações: sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, o mais antigo há mais de um ano e meio. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS ou com GIGS desatualizados.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências, Preparar Comunicações e Expedientes, etc.), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	208	15/05/2023

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de quatro meses. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos e de responsável em todos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou a revisão de expedientes e comunicações, com a destinação dos demais processos para as tarefas específicas (a exemplo de Cumprimento de Providências). Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos.

Agrupador	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	94	08/08/2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, o mais antigo há quase dois meses, atinentes à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	153	07/06/2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, o mais antigo há quase quatro meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 03/10/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
952	0020060-83.2018.5.04.0403	10/07/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias 02 e 03/10/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.818** processos em fase de conhecimento, **204** processos em fase de liquidação, **1.405** processos em fase de execução e **14.797** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020236-23.2022.5.04.0403 ATSum Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/02/2023, com o GIGS de tipo de atividade "Designar Audiência". Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão em pauta de forma preferencial, por se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo. OBS.: identificam-se ao todo 99 processos da fase de conhecimento na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGS de tipo de atividade "Designar Audiência".
2	Processo nº 0020291-37.2023.5.04.0403 HTE Movimentação processual: o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos, conforme determinado na ata de audiência de 23/05/2023.
3	Processo nº 0020618-16.2022.5.04.0403 ATSum Movimentação processual: a manifestação do Sindicato autor de 11/11/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 19/11/2022, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020998-39.2022.5.04.0403 HTE Movimentação processual: distribuído por sorteio em 06/09/2022, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 15/09/2022, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020976-44.2023.5.04.0403 ATSum Movimentação processual: distribuído por sorteio em 25/08/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Triagem Inicial desde então, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
6	Processo nº 0020986-59.2021.5.04.0403 ATOrd Movimentação processual: recebidos os autos para prosseguir em 07/06/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Recebimento de Instância Superior desde então, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.



7	Processo nº 0020371-35.2022.5.04.0403 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 14/07/2023 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 01/08/2023, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
8	Processo nº 0020721-57.2021.5.04.0403 ATSum
Movimentação processual: decorridos os prazos em 13/07/2023, sem manifestação. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde então, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021007-35.2021.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: as manifestações da reclamada de 17/07/2023 e do reclamante de 28/07/2023 não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 31/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos, para análise das manifestações.	
2	Processo nº 0000005-87.2013.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: recebidos os autos para prosseguir em 13/07/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Recebimento de Instância Superior desde então, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020850-91.2023.5.04.0403 CumPrSe
Movimentação processual: distribuído por dependência em 28/07/2023. O processo não é movimentado desde 08/08/2023, quando admitida a distribuição por dependência. O processo encontra-se na tarefa Iniciar Liquidação desde então, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0021828-49.2015.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 07/08/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde então, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020777-56.2022.5.04.0403 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 26/07/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 27/07/2023, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021924-93.2017.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 16/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa, porquanto de relevante efeito estatístico.	
2	Processo nº 0020442-37.2022.5.04.0403 CumPrSe
Movimentação processual: as manifestações da segunda reclamada de 08/11/2022 e do reclamante de 24/06/2023 não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 09/11/2022, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0100000-15.2009.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 10/11/2022, quando decorridos os prazos das intimações do despacho de 30/09/2022, sem manifestação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020510-89.2019.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: a manifestação da parte autora de 10/07/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 25/05/2022, com GIGS apenas de responsável.	



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020997-30.2017.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: a manifestação da parte autora de 18/07/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 03/08/2022, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
6	Processo nº 0020762-24.2021.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 07/07/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 01/08/2023, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
7	Processo nº 0020403-55.2013.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: recebidos os autos para prosseguir em 21/06/2023. O processo encontra-se na tarefa Recebimento de Instância Superior desde então, com GIGS de tipo de atividade e responsável, mas não de prazo. A manifestação da reclamante de 15/09/2023 não foi apreciada até a presente data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
8	Processo nº 0021533-75.2016.5.04.0403 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 16/09/2022 não foram cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/09/2022, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 03/10/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **625** processos, sendo o mais antigo datado de 22/06/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **130** processos, sendo o mais antigo datado de 10/03/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020985-55.2013.5.04.0403	10/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE FARROUPILHA	169
2	0020625-71.2023.5.04.0403	30/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	55
3	0020727-74.2015.5.04.0403	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	46
4	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
5	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
6	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
7	0020823-50.2019.5.04.0403	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
8	0020796-28.2023.5.04.0403	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	40
9	0020412-65.2023.5.04.0403	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	35
10	0020488-94.2020.5.04.0403	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
11	0020818-28.2019.5.04.0403	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
12	0020671-70.2017.5.04.0403	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	29
13	0020554-06.2022.5.04.0403	11/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
14	0020851-76.2023.5.04.0403	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
15	0020920-84.2018.5.04.0403	18/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
16	0020809-37.2017.5.04.0403	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
17	0020809-37.2017.5.04.0403	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
18	0021027-26.2021.5.04.0403	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18
19	0055400-89.1998.5.04.0403	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
20	0021917-04.2017.5.04.0403	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
21	0020596-21.2023.5.04.0403	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
22	0021220-80.2017.5.04.0403	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
23	0020647-66.2022.5.04.0403	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
24	0021566-31.2017.5.04.0403	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
25	0020877-74.2023.5.04.0403	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
26	0020483-14.2016.5.04.0403	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
27	0020871-67.2023.5.04.0403	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
28	0020898-50.2023.5.04.0403	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
29	0020483-38.2021.5.04.0403	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
30	0020457-74.2020.5.04.0403	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
31	0020853-27.2015.5.04.0403	30/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
32	0020940-02.2023.5.04.0403	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. O Diretor explica que após a homologação da liquidação ou assim que a sentença líquida retorna do 2º grau sem modificação, já é liberado o depósito recursal ao credor, abatendo do débito, desde que o depósito não represente mais de 80% do crédito do autor, como margem de segurança, a fim de evitar liberação a maior caso o cálculo seja posteriormente modificado.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **18ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **26ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **28** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra uma forte queda no número de **casos novos** que a Vara recebe por ano a partir de 2018. Em 2019, houve aumento, seguido de nova queda, em 2020. Desde então, o nível da demanda vem aumentando. Por sua parte, o **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade decresceu entre 2017 e 2021 e aumentou novamente em 2022. A taxa de **produtividade** da unidade, que atingira o nível histórico mínimo em 2021, foi de 73% no ano passado, quase 20 pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual de 2022.

O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2) subiu fortemente entre 2018 e 2021. No ano passado, a taxa atingiu 62% e ficou acima da média das unidades de porte semelhante, que foi de 56%.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) diminuiu entre 2016 e 2021. No ano passado, houve um aumento no número de atos realizados pela Vara, mas não foi atingido o nível da média da faixa de movimentação processual.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também diminuiu nos últimos anos, até 2021. No ano passado, houve aumento neste indicador, o qual aproximou-se da média da faixa de movimentação processual. No período de doze meses até agosto deste ano, foram prolatadas 566 **sentenças líquidas** na Unidade, sendo 269 de lavra da Juíza do Trabalho Titular da Vara, Ana Julia Fazenda Nunes, e 297 da Juíza do Trabalho Substituta lotada na Vara, Milena Ody. A média da faixa de movimentação processual foi de 65 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), que havia aumentado fortemente em 2021, diminuiu novamente em 2022, registrando o nível histórico mais baixo.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), a taxa registrada pela Unidade aumentara fortemente entre 2019 e 2021. No ano passado, a Unidade diminuiu essa taxa, que ainda está acima da média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade manteve-se praticamente estável nos últimos anos, em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e diminuiu levemente, em relação aos demais ritos. No que se refere aos **processos em execução** (item 10.4, "b"), houve aumento da idade média em todos os ritos.



O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 9h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas férias, do seu Substituto.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que as atividades são divididas de forma mista (por dígitos e por tarefas específicas). Há utilização de designação automática de responsável em algumas tarefas e inclusão de atividades e prazos no GIGs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já tem um rol consolidado de peritos. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que há pedido das partes e quando, após análise pelo Diretor ou algum outro servidor, achar que seria plausível a audiência, colocando em pauta, mas a maioria sendo remetida para o CEJUSC Caxias do Sul.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, atualmente o processo é sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo fica sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar. Não havendo possibilidade de precatório complementar, é extinta a execução e arquivado.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.



15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

15.2.2 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução “I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;”.



15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Reduzir o número de processos com audiência *sine die*, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas pastas Prazos Vencidos e Análises.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Milena Ody que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020816-53.2022.5.04.0403** a ação foi convertida em Tutela Cautelar Antecedente na decisão de 01/09/2022, o que incluiu pendência no sistema e-Gestão nesta data. A decisão de 01/09/2022 apreciou o pedido de tutela formulado na petição inicial, porém o movimento de julgamento lançado (concedida a medida liminar) não regulariza a pendência para tutela provisória. Assim, para sanar a pendência de 01/09/2022, determina-se nova conclusão para decisão e lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0021160-28.2022.5.04.0405** a ação foi convertida em Tutela Cautelar Antecedente em 07/11/2022, o que incluiu pendência no sistema e-Gestão nesta data. A decisão de 14/11/2022 apreciou o pedido de tutela formulado na petição inicial (24/10/2022), e o movimento de julgamento lançado baixou a pendência registrada na data de 24/10/2022. Assim, para sanar a pendência criada em 07/11/2022, determina-se nova conclusão e novo lançamento do movimento de julgamento, dentre os acima transcritos.

b) Embargos de declaração

No processo **0020273-21.2020.5.04.0403** há embargos de declaração apresentados em 18/01/2023, os quais não foram apreciados até a presente data, constando como pendência no sistema e-Gestão.

c) Incidentes de liquidação

No processo **0020637-27.2019.5.04.0403** há embargos à execução em 22/02/2021 os quais não foram julgados até a presente data, em razão de se tratar de execução provisória, aguardando o trânsito em julgado do processo principal.

No processo **0020606-36.2021.5.04.0403** há embargos à execução apresentados em 28/4/2022 e impugnação à sentença de liquidação em 17/05/2022, os quais não foram julgados até a presente data, em razão de se tratar de execução provisória, aguardando o trânsito em julgado do processo principal.

No processo **0022073-89.2017.5.04.0403** os embargos de 14/11/2022 foram apreciados na sentença de 03/10/2023 (após a data de consulta ao sistema e-Gestão), com o devido movimento de julgamento. Assim, está resolvida a pendência de julgamento apontada no relatório.

No processo **0021892-59.2015.5.04.0403** há embargos à execução apresentados em 25/11/2022, cujo julgamento foi convertido em diligência (despacho Id ad0a3b5) e não apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021511-80.2017.5.04.0403** há embargos de declaração apresentados em 23/02/2023, os quais foram apreciados na sentença de 27/09/2023 (após a data de consulta ao sistema e-Gestão), com o devido movimento de julgamento. Assim, está resolvida a pendência de julgamento apontada no relatório.

Tendo em vista o número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões



e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta lotada, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Régis, e pelos demais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional